

ESTADO DA PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

Nº 12.997

João Pessoa - Terça-feira, 09 de Agosto de 2005.

Preço: R\$ 2,00

20.521.332,54

Atos do Poder Executivo

Decreto nº 26.105 de 08 de agosto de 2005

TRANSFERE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNA-DAS NO VIGENTE ORÇAMENTO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 67, DE 07 DE JULHO DE 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6°, da Lei n° 7.717 de 06 de janeiro de 2005, combinado com os artigos 31 e 32, da Lei Complementar n° 67, de 07 de julho de 2005.

<u>D E C R E T A</u>:

Art. 1º - Ficam transferidos os saldos das dotações orçamentárias, apurados em 08 de julho de 2005, das Ações inerentes a Agricultura e Agropecuária e respectivas vinculadas, consignadas no Orçamento da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDE para a Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca - SEDAP, conforme discriminado no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 08 de agosto de 2005; 117º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO Secretário de Estado das Finânças

ANEXO I AO DECRETO Nº 26.105 DE 08 DE AGOSTO DE 2005

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 21.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHA- MENTO	TOTAL
4.122.5046-4216	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.13	00	22.060.42	
	,	3390.14	00	23.069,42 950,40	
		3390.30	00	6.947.49	
		3390.33	00	1.500,00	
		3390.36	00	25.518,10	
		3390.37	00	16.457,84	
		3390.39	00	5.251,63	
		3390.93	00	3.000,00	
		4490.52	00	10.000,00	92.694,88
0.121.5013-4079	SUPERVISÃO, COORDENAÇÃO E ESTUDO DA POLÍTICA AGRÍCOLA				
	PARA O DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	3390.14	00	3.236,53	
	,	3390.30	00	30.000,00	
		3390.33	00	17.115,98	
		3390.35	00	92.500,00	
		3390.36	00	25.287.28	
		3390.39	00	64.730,00	
		4490.52	00	10.000,00	242.869,79
0.122.5046-4211	SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390.39	00	1.000,00	
		3390.47	00	6.000,00	7 000 00
		3330.47		0.000,00	7.000,00

21.203 - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURA	AL.
---	-----

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHA- MENTO	TOTAL
20.122.5046-4195	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	00	29.779,00	29.779,00
20.122.5046-4199	ALUGUEL DE IMÓVEIS	3390.36	00	21.200,00	21.200,00
20.122.5046-4205	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	3390.30 3390.39	00 00	37.264,32 7.000,00	44.264,32
20.122.5046-4216	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.13 3390.30 3390.35 3390.36 3390.39	00 00 00 00	5,800,00 1,100,00 34,000,00 2,000,00 51,000,00	

		3390.47	00	18.000,00	111.900,0
0.122.5046-4217	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	12.967.905,77	
		3190.13	00	4.961.735,80	17.929.641,5
0.126.5046-4219	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	000	10.000.00	
		3390.39	00	8.000,00	18.000,0
0.606.5260-2665	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES	3390.14	000	6.000,00	
		3390.30	00	10.000,00	
		3390.39	00	4.000,00	20.000,0
0.606.5260-2674	DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES FISCALIZADAS	3390.14	00	10.000,00	
		3390.30	00	18.000,00	
		3390.39	00	2.000,00	30.000,0
0.606.5260-4173	DESENVOLVIMENTO DE MICROBACIAS E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	3390.14	00	6.400,00	
		3390.30	00	7.000,00	
		3390.39	00	2.000,00	15.400,0
0.606.5260-4289	CAPACITAÇÃO, ORGANIZAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E COMER-		ĺ		
	CIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO	3390.14	00	7.000,00	
		3390.30	00	9.000,00	
		3390.39	00	4.000,00	20.000,0
1.606.5260-4286	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS PEQUENAS AGRO-INDÚSTRIAS	3390.14	00	8.000,00	
		3390.30	00	8.000,00	
		3390.39	00	3.600,00	19.600,0
8.846,0000-7001	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	3190.91	00	1.479.935,72	
		3390.91	00	562.511,01	2.042.446,7
8.846.0000-7003	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	00	163.365,24	
		3390.92	00	55.735,68	219.100,9

21.206 - EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA

TOTAL DO ÓRGÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHA- MENTO	TOTAL
20.122.5046-4194	CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30	00	850,00	
	,	3390.30	70	14.000,00	
i		3390.36	70	12.800,00	
		3390.39	70	42.000,00	
		3390.39	83	14.000,00	
		4490.52	70	43.000,00	126.650,00
20.122.5046-4195	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	00	9.600,73	
ļ		3390.39	70	100.000,00	109.600,73
20.122.5046-4199	ALUGUEL DE IMÓVEIS	3390.36	00	8.100,00	
		3390.36	70	12.800,00	20.900,00
20.122.5046-4205	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	3390.14	00	3.000,00	
		3390.30	00	1.410,00	
		3390.30	70	62.000,00	66.410,00
20.122.5046-4209	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.36	00	250,00	
		3390.36	70	4.800,00	
		3390.39	00	710,00	
		3390.39	70	14.000,00	19.760,00
20.122.5046-4211	SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390.39	00	1.500,00	
		3390.39	70	23.000,00	24.500,00
20.122.5046-4212	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	000	1.482,00	
		3390.30	70	37.000,00	38.482,00
20.122.5046-4216	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.13	000	2.820,00	
		3390.13	70	30.000,00	
		3390.14	00	500,00	
		3390.14	70	10.000,00	
		3390.30	00	1.200,00	
		3390.30	70	14.000,00	
		3390.33	00	3.000,00	
		3390.33	70	3.000,00	
		3390.36	00	490,00	
		3390.36	70	20.000,00	
		3390.39	00	4.410,00	
		3390.39	70	57.000,00	
		3390.47 3390.47	70	1.610,00 72.000,00	220.030,00
20.122.5046-4217	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	000	2742.250.04	
20.122.50-10-4211	ENGANGES COM FESSONE ATTYC	3190.11	01	2.712.250,91 1.142.711,76	3.854.962.67
20.122.5046-4220	/ALE TRANSPORTE		1		1
20.122.3046-4220	VALE TRANSPORTE	3390.39	00	2.164,00	
		3390.39	70	20.000,00	22.164,00
20.126.5046-4219	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	00	600,00	
ļ		3390.36	70	4.800,00	l
		3390.39	70	12.000,00	17.400,00
20.573.5009-4293	DIFUSÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA AGROPECUÁRIA	3390.14	70	6.500,00	
l		3390.14	83	17.000,00	
ŀ		3390.30	00	550,00	
İ		3390.30	70	3.500,00	
ļ		3390.30	83	17.000,00	
l		3390.33	00	3.000,00	
i		3390.33	70	4.500,00	
t		3390.33	83	11.000,00	1

Agora o Diário Oficial e o Diário da Justiça em versão eletrônica.

Agilidade, praticidade e economia. Faça sua assinatura eletrônica.

Diário Oficial

Disponível em seu e-mail nas primeiras horas do dia.

(a) diariooficial@auniao.com.br

(3218.6518

	TOTAL DO ÓRGÃO				
		3390.92	70	20.000,00	46.201,7
		3390.92	00	1.010,00	
28.846.0000-7003	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	00	25.191,75	
		3390.39	83	16.000,00	53,125,
		3390.39	70	9.000,00	
		3390.39	00	400,00	
		3390.36	83	6.400,00	
		3390.36	70	5.200,00	
		3390.36	00	225,00	
		3390.30	83	9.000,00	
		3390.30	70	6.500,00	
	EM MANEJO AMBIENTAL	3390.30	00	400,00	
20.607.5009-4281	DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS PARA IRRIGAÇÃO E PESQUISA			j	
		4590.62	00	1.400,00	40.590,
		3390.39	70	15.000,00	
		3390.39	00	400,00	
		3390.36	70	13.600,00	
		3390.36	00	420,00	
		3390.30	70	4.500,00	
		3390.30	00	770,00	
20.601.5009-4285	PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS FISCALIZADAS	3390.14	70	4.500,00	
	1 .		"	02.000,00	733.310,
		4490.52	70	32.000,00	435.510
		3390.39	83	40.000,00 70.000,00	
		3390.39	70	2.410,00	
		3390.36 3390.39	83	50.000,00	
		3390.36	70	50.000,00	
		3390.36	00	2.100,00	
		3390.33	83	17.000,00	
		3390.30	83	50.000,00	
		3390.30	70	60.000,00	
		3390.30	00	2.000,00	
		3390.14	83	33.000,00	
20.573.5009-4294	PESQUISA E EXPERIMENTAÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL E VEGETAL	3390.14	70	27.000,00	
		4490.52	۱ ۱٬۰۱	10.000,00	101.590,0
		4490.52	70	11.000,00	404 500
		3390.39 3390.39	70 83	5.000,00	
		3390.39	00	610,00	
		3390.36	83	8.000,00	
	'	3390.36	70	3.600,00	
		3390.36	00	330,00	

	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHA- MENTO	TOTAL
0.121.5197-1164	ESTUDO BÁSICO PARA O DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGRÍCOLA				
	PARAIBANO	3390.14	00	15.400,00	
		3390.30	00	4.155,00	
		3390.36	00	1.320,00	20.875,0
1.121.5197-2410	AVALIAÇÃO SÓCIO-ECONÔMICA DOS ASSENTAMENTOS	3390.14	_∞	1.461,40	
		3390.30	00	960,00	
		3390.36	00	240,00	2.661,4
21.122.5046-4194	CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30	₀₀	2.941,20	
1.122.0040-4104	OCHOEKTAÇÃO, KEI OKNIA E ABAFTAÇÃO BE IMOVEIO	3390.36	000	6.200.00	
		3390.36	70	3.000,00	
		3390.39	00	3.000,00	
		3390.39	70	2.000,00	17.141,2
21.122.5046-4195	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	00	24 045 54	
21.122.5040-4195	ENCARGOS COM AGOA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	70	21.915,54 26.496,27	48.411.8
		3390.39	10	20.490,27	40.411,0
21.122.5046-4199	ALUGUEL DE IMÓVEIS	3390.39	00	4.000,00	
		3390.39	70	4.200,00	8.200,0
21.122.5046-4205	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	3390.30	00	40.673,70	
		3390.30	70	1.015,34	41.689,0
21.122.5046-4209	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30	00	28.452,00	
		3390.30	70	2.155,65	
		3390.39	00	18.450,00	
		3390.39	70	4.240,00	53.297,6
21.122.5046-4210	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	000	60.000,00	60.000,0
21.122.5046-4211	SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390.39	00	10.000,00	
		3390.39	70	5.000,00	15.000,0
21.122.5046-4212	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	00	47,178,00	
		3390.30	70	24.855,75	72.033,
21.122.5046-4213	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490.52	000	100.000,00	100.000,
21.122.5046-4216	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.08	00	3.500,00	
		3390.13	00	38.901,28	
		3390.13	58	39.343,00	
		3390.13	70	3.789,88	
		3390.14	00	14.180,00	
		3390.14	70	9.078,80	
		3390.30	70	856,20	
		3390.33	00	10.000,00	
		3390.35	00	10.000,00	
		3390.36	00	27.797,66	
		3390.36	70	10.874,62	
		3390.37	00	5.000,00	
		3390.39	00	46.861,34	220.182,
21.122.5046-4217	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.09	00	24.000,00	
		3190.11	000	1.421.008,45	
		3190.13	00	585.356,53	2.030.364,
	FORMAÇÃO DO PATRIMÓNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	3390.47	00	39.752,15	39.752,
21.122.5046-4218					
21.122.5046-4218 21.122.5046-4220	VALE TRANSPORTE	3390.39	00	48.023,15	48.023,
	VALE TRANSPORTE SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.39 3390.36	00	48.023,15 3.088,83	48.023,

GOVERNO DO ESTADO Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO SUPERINTENDENTE

GEOVALDO CARVALHODIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES DIRETOR DE OPERAÇÕES



Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail:diariooficial@aunião.com.br

Assinatura: (83) 218-6518

AnualR\$	400,00
Semestral	200,00
Número Atrasado	3,00

	TOTAL DO ÓRGÃO				7.916.837,1
		3390.92	00	100.000,00	186.858,8
28.846.0000-7003	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	00	86.858,82	
8.846.0000-7001	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	3390.91	00	2.958.206,87	2.958.206,8
		4590.61	58	813.221,12	1.285.510,6
		4590.61	00	6.200,00	
		4490.52	00	100.000,00	
		3390.39	70	9.006,00	
		3390.39	00	20.350,25	
		3390.36	70	45.000,00	
		3390.36	00	8.360,00	
		3390.35	70	9.700,00	
		3390.33	00	12.500,00	
		3390.30	70	10.497,83	
		3390.30	00	100.931.88	
1.631.5197-2424	REFORMA AGRÁRIA E APOIO A POLÍTICA FUNDIÁRIA	3390.14	00	149.743,60	
		4490.52	58	213.000,00	705.162,9
		3390.39	58	46.175,29	
		3390.36	58	16.460,00	
		3390.35	58	200.000,00	
	}	3390.33	58	82.250,00	
		3390.30	58	52.977,20	
1.631.5197-1168	APOIO AO CRÉDITO FUNDIÁRIO E COMBATE À POBREZA RURAL	3390.14	58	94.300,50	

21.210 - EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHA- MENTO	TOTAL
10.302.5046-4222	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	3390.39	70	20.000,00	20.000,0
20.122.5046-4195	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	00	74 000 00	
	The state of the s	3390.39	70	74.000,00 100.000,00	
				100.000,00	
20.122.5046-4216	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.13	70	9.200,00	
		3390.14	70	18.000,00	
		3390.30	70	100.000,00	
		3390.33 3390.36	70	15.000,00	
		3390.36	70 00	18.000,00	
		3390.39	70	5,10 70.000,00	
		3390.47	70	50.000,00	454.205.
00 400 5040 4043					
20.122.5046-4217	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	01	183.249,49	
		3190.13	00	305.310,15	
		3190.13	01	290.298,07	778.857,
20.122.5046-4220	VALE TRANSPORTE	3390.39	00	131.303,20	131.303,2
20.306.5009-4174	SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR - SOPÃO	3390.14	70	2.000,00	
		3390.30	000	1.000,00	
		3390.30	70	11.000,00	
		3390.36	70	3.000,00	
		3390.39	70	5.000,00	
		4490.52	00	1.000,00	
		4490.52	70	8.000,00	31.000,
20.601.5009-4171	MOTOMECANIZAÇÃO	3390.14	70	1.000,00	
		3390.30	70	10.000,00	
		3390.36	70	3.000,00	
		3390.39	70	5.000,00	
		4490.52	70	10.000,00	29.000,0
20.602.5252-4278	EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA E PESCA EM	'	'	' [ˈ	
	ÁGUAS INTERIORES	3390.14	00	12.400,00	
		3390.14	70	3.000,00	
		3390.30	00	12.000,00	
		3390.30	70	10.000,00	
		3390.36	70	5.000,00	
		3390.39 3390.39	0 0	10.000,00 12.000,00	64 400 0
		3350.35	′0	12.000,00	64.400,0
20.605.5009-4165	OPERAÇÃO DE MERCADO ATACADISTA E VAREJISTA	3390.14	70	8.000,00	
		3390.30	70	10.000,00	
		3390.36	70	5.000,00	
		3390.39 4490.52	70	10.000,00	
		4490.52	00	1.000,00	34.000,0
20.605.5009-4274	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DA REDE DE ABASTE-				
	TECIMENTO.	3390.14	70	5.000,00	
		3390.30	70	10.000,00	
		3390.36	70	10.000,00	
		3390.39	70	20.000,00	45.000,0
28.846.0000-7003	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	00	70.818,92	
		3390.92	00	205.647,00	276.465,9
28.846.0000-7013	ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	3190.94	00	50.000,00	50.000,0
28.846.0000-7017	PAGAMENTO DE AÇÕES TRABALHISTAS	3390.91	00	1.619.930,00	1.619.930,0

21.901 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

10.304.5252-4283 FISCALIZAÇÃO DE AGROTÓXICOS E VIGILÂNCIA E SANIDADE ANIMAL E VEGETAL 339.14 00 78.219.30 3390.00 00 67.511.50 3390.30 58 40.000.00 3390.32 00 20.000.00 3390.33 59 3390.33 59 10.000.00 3390.33 59 25.000.00 3390.33 59 3390.35 59 10.000.00 3390.35 59 10.000.00 3390.35 59 10.000.00 3390.35 59 10.000.00 3390.35 59 10.000.00 3390.35 59 10.000.00 3390.35 59 10.000.00 3390.35 59 10.000.00 3390.35 59 10.000.00 3390.35 59 10.000.00 3390.35 59 10.000.00 3390.35 59 10.000.00 3390.35 59 10.000.00 3390.35 59 10.000.00 3390.35 59 10.000.00 3390.35 59 10.000.00 3390.35 59 10.000.00 687.91 10.304.5252-4287 COMBATE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DA FEBRE AFTOSE, PESTE SUÍNA CLÁSSICA E DAS ZOONOSES COMBATE, PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DA FEBRE AFTOSE, PESTE SUÍNA CLÁSSICA E DAS ZOONOSES 10.304.5252-4287 COMBATE, PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DA FEBRE AFTOSE, PESTE SUÍNA CLÁSSICA E DAS ZOONOSES 10.306.5183-2660 MELHORIA DO PADRÃO NUTRICIONAL E DA PRODUÇÃO DE HORTALL- CAS MELHORIA DO PADRÃO NUTRICIONAL E DA PRODUÇÃO DE HORTALL- CAS VIGILÂNCIA E SANIDADE ANIMAL 3390.14 00 17.755.00 3390.38 00 17.755.00 3390.39 00 17.70 2000.00 17.755.00 3390.39 00 17.70 2000.00 17.70 200	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHA- MENTO	TOTAL
10 304.5252-4287 SUINA CLÁSSICA E DAS ZOONOSES SUINA CLÁSS	10.304.5252-1277	EDUCAÇÃO SANITÁRIA PARA SAÚDE ANIMAL E VEGETAL	3390.14	00	6.718.00	
10.304.5252-4283 FISCALIZAÇÃO DE AGROTÓXICOS E VIGILÂNCIA E SANIDADE ANIMAL E VEGETAL 10.304.5252-4283 FISCALIZAÇÃO DE AGROTÓXICOS E VIGILÂNCIA E SANIDADE ANIMAL E VEGETAL 10.304.5252-4283 FISCALIZAÇÃO DE AGROTÓXICOS E VIGILÂNCIA E SANIDADE ANIMAL E VEGETAL 10.304.5252-4283 FISCALIZAÇÃO DE AGROTÓXICOS E VIGILÂNCIA E SANIDADE ANIMAL E VEGETAL 10.304.5252-4283 FISCALIZAÇÃO DE AGROTÓXICOS E VIGILÂNCIA E SANIDADE ANIMAL E VEGETAL 10.304.5252-4283 FISCALIZAÇÃO DE AGROTÓXICOS E VIGILÂNCIA E SANIDADE ANIMAL E VEGETAL 10.304.5252-4284 FISCALIZAÇÃO DE AGROTÓXICOS E VIGILÂNCIA E SANIDADE ANIMAL E VEGETAL 10.304.5252-4285 FISCALIZAÇÃO DE AGROTÓXICOS E VIGILÂNCIA E SANIDADE ANIMAL E VEGETAL 10.304.5252-4285 FISCALIZAÇÃO DE AGROTÓXICOS E VIGILÂNCIA E SANIDADE ANIMAL 13300.14 70 70 2000.00 13300.30 15 80 10 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00						
10.304 5252-4287 COMBATE, PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DA FEBRE AFTOSE, PESTE SUÍNA CLÁSSICA E DAS ZOONOSES 58 20.000,00 1330.30 58 20.000,00 1300.00 13						
10 304 5252-4283 FISCALIZAÇÃO DE AGROTÓXICOS E VIGILÂNCIA E SANIDADE ANIMAL E VEGETAL FISCALIZAÇÃO DE AGROTÓXICOS E VIGILÂNCIA E SANIDADE ANIMAL E VEGETAL 10 304 5252-4283 FISCALIZAÇÃO DE AGROTÓXICOS E VIGILÂNCIA E SANIDADE ANIMAL E VEGETAL 10 300 178 219,30 10 300 00 07 78 219,30 10 300 00 07 76 11,50 13300 30 00 07 70 2000,00 13300 30 00 67 511,50 13300 30 58 40 000,00 13300 30 00 67 511,50 13300 30 58 40 000,00 13300 30 00 67 511,50 13300 30 58 40 000,00 13300 30 00 67 510,00 13300 30 00 67 510,00 13300 30 00 67 500,00 13300 30 58 40 000,00 13300 30 58 60 00 68 680,00 13300 3						
0 304 5252-4287 O 305 58 58 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30						
3390.38 58 30,000,00 3390.39 59 25,000,00 3390.39 59 25,000,00 3390.39 59 25,000,00 3390.39 59 25,000,00 3390.39 59 25,000,00 3390.30 3390						
10.304.5252-4283 FISCALIZAÇÃO DE AGROTÓXICOS E VIGILÂNCIA E SANIDADE ANIMAL E VEGETAL FISCALIZAÇÃO DE AGROTÓXICOS E VIGILÂNCIA E SANIDADE ANIMAL E VEGETAL 3390.14 70 78 219,30 3390.30 339						
10 304 5252-4283 FISCALIZAÇÃO DE AGROTÓXICOS E VIGILÂNCIA E SANIDADE ANIMAL E VEGETAL 10 304 5252-4283 FISCALIZAÇÃO DE AGROTÓXICOS E VIGILÂNCIA E SANIDADE ANIMAL E VEGETAL 10 309 14 70 3,000,00 1399 30 00 67 51 15 0 3399 30 00 67 51 15 0 3399 30 00 67 51 15 0 3399 30 00 67 51 15 0 3399 30 00 67 51 15 0 3399 30 00 67 51 15 0 3399 30 00 67 51 15 0 3399 30 00 67 51 15 0 3399 30 00 60 000,000 3399 30 00 000,000 3399 30 000 000,000 3399 30 000 000,000 3399 30 000 000,000 3399 30 0						
10.304.5252.4283 FISCALIZAÇÃO DE AGROTÓXICOS E VIGILÂNCIA E SANIDADE ANIMAL E VEGÉTAL 3390.14 VEGÉTAL 3390.14 70 3390.10 77 3.000.00 3390.30 50 3390.30 50 70 2.000.00 3390.32 00 3390.32 00 3390.32 00 3390.33 00 2.000.00 3390.33 00 3390.33 00 2.000.00 3390.33 00 3390.33 00 3390.36 00 2.5000.00 3390.39 00 3			3390.39	58		
EVEGETAL 3390 14 00 782 119, 30 3390 00 00 67 511, 50 3390 00 00 67 511, 50 3390 00 00 67 511, 50 3390 00 00 67 511, 50 3390 00 00 67 511, 50 3390 00 00 67 511, 50 3390 00 00 67 511, 50 3390 00 00 67 511, 50 3390 00 00 60 000, 00 3390 00 00 00 00 00 3390 00 00 00 00 3390 00 00 00 00 3390 00 00 00 00 3390 00 00 00 00 3390 00 00 00 00 3390 00 00 00 33						193.378,1
EVEGETAL 3390 14 00 782 119, 30 3390 00 00 67 511, 50 3390 00 00 67 511, 50 3390 00 00 67 511, 50 3390 00 00 67 511, 50 3390 00 00 67 511, 50 3390 00 00 67 511, 50 3390 00 00 67 511, 50 3390 00 00 67 511, 50 3390 00 00 60 000, 00 3390 00 00 60 000, 00 3390 00 00 00 00, 00 3390 00 00 00 00, 00 3390 00 00 00 00, 00 3390 00 00 00 00, 00 3390 00 00 00 3	0.304.5252-4283	FISCALIZAÇÃO DE AGROTÓXICOS E VIGILÂNCIA E SANIDADE ANIMAL				
0.304.5252-4287 COMBATE, PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DA FEBRE AFTOSE, PESTE SUÍNA CLÁSSICA E DAS ZOONOSES 0.304.5252-4287 COMBATE, PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DA FEBRE AFTOSE, PESTE SUÍNA CLÁSSICA E DAS ZOONOSES 0.304.5252-4287 COMBATE, PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DA FEBRE AFTOSE, PESTE SUÍNA CLÁSSICA E DAS ZOONOSES 0.304.5252-4287 COMBATE, PREVENÇÃO DA FEBRE AFTOSE, PESTE SUÍNA CLÁSSICA E DAS ZOONOSES 0.304.5252-4287 COMBATE, PREVENÇÃO DA FEBRE AFTOSE, PESTE SUÍNA CLÁSSICA E DAS ZOONOSES 0.304.5252-4287 COMBATE, PREVENÇÃO DA FEBRE AFTOSE, PESTE SUÍNA CLÁSSICA E DAS ZOONOSES 0.304.5252-4287 COMBATE, PREVENÇÃO DA FEBRE AFTOSE, PESTE SUÍNA CLÁSSICA E DAS ZOONOSES 0.304.5252-4287 COMBATE, PREVENÇÃO DA FEBRE AFTOSE, PESTE SUÍNA CLÁSSICA E DAS ZOONOSES 0.304.5252-4287 COMBATE, PREVENÇÃO DA FEBRE AFTOSE, PESTE SUÍNA CLÁSSICA E DAS ZOONOSES 0.304.5252-4287 COMBATE, PREVENÇÃO DA FEBRE AFTOSE, PESTE SUÍNA CLÁSSICA E DAS ZOONOSES 0.304.5252-4287 COMBATE, PREVENÇÃO DA FEBRE AFTOSE, PESTE SUÍNA CLÁSSICA E DAS ZOONOSES 0.304.5252-4287 COMBATE, PREVENÇÃO DA FEBRE AFTOSE, PESTE SUÍNA CLÁSSICA E DAS ZOONOSES 0.304.5252-4287 COMBATE, PREVENÇÃO DA FEBRE AFTOSE, PESTE SUÍNA CLÁSSICA E DAS ZOONOSES 0.304.5252-4287 COMBATE, PREVENÇÃO DA FEBRE AFTOSE, PESTE SUÍNA CLÁSSICA E DAS ZOONOSES 0.304.5252-4287 COMBATE, PREVENÇÃO DA FEBRE AFTOSE, PESTE SUÍNA CLÁSSICA E DAS ZOONOSES 0.304.5252-4287 COMBATE, PREVENÇÃO DA FEBRE AFTOSE, PESTE SUÍNA CLÁSSICA E DAS ZOONOSES 0.309.00 0 0 0 93.300 0 0 93.300 0 0 93.300 0 0 93.300 0 0 93.300 0 0 93.300 0 0 93.300 0 0 93.300 0 0 93.300 0 0 93.300 0 0 93.300 0 0 93.300 0 0 99.000 0 0 0 99.000 0 0 99.000 0 0 99.000 0 0 99.000 0 0 99.300 0 0 99		E VEGETAL	3390 14	l no	78 210 30	
0.304.5252-4287 COMBATE, PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DA FEBRE AFTOSE, PESTE SUÍNA CLÁSSICA E DAS ZOONOSES COMBATE, PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DA FEBRE AFTOSE, PESTE SUÍNA CLÁSSICA E DAS ZOONOSES COMBATE, PREVENÇÃO E AFTADA PRODUÇÃO DE HORTALL CAS COMBATE, DRADA O NUTRICIONAL E DA PRODUÇÃO DE HORTALL CAS CAS MELHORIA DO PADRÃO NUTRICIONAL E DA PRODUÇÃO DE HORTALL CAS CAS MELHORIA DO PADRÃO NUTRICIONAL E DA PRODUÇÃO DE HORTALL CAS CAS VIGILÂNCIA E SANIDADE ANIMAL CAS VIGILÂNCIA E SANIDADE ANIMAL 3380 14 3380 14 3380 14 3380 36 3380 38 3380 39 3380						
0.304.5252-4287 COMBATE, PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DA FEBRE AFTOSE, PESTE SUÍNA CLÁSSICA E DAS ZOONOSES 0.304.5252-4287 COMBATE, PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DA FEBRE AFTOSE, PESTE SUÍNA CLÁSSICA E DAS ZOONOSES 0.304.5252-4287 COMBATE, PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DA FEBRE AFTOSE, PESTE SUÍNA CLÁSSICA E DAS ZOONOSES 0.304.5252-4287 COMBATE, PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DA FEBRE AFTOSE, PESTE SUÍNA CLÁSSICA E DAS ZOONOSES 0.304.5252-4287 COMBATE, PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DA FEBRE AFTOSE, PESTE SUÍNA CLÁSSICA E DAS ZOONOSES 0.306.5183-2660 MELHORIA DO PADRÃO NUTRICIONAL E DA PRODUÇÃO DE HORTALI-ÇAS MODO, OD 17.755.00 00 3390.39 00 09 34333.00 3390.39 00 93 3433.00 3390.39 00 09 34333.00 3390.39 00 09 3433.00 3390.39 00 09 3433.00 3390.39 00 09 3433.00 3390.39 00 09 3433.00 3390.39 00 09 3433.00 3390.39 00 09 3433.00 3390.39 00 09 3433.00 3390.39 00 09 3433.00 3390.39 00 09 3433.00 3390.39 00 09 34490.52 00 09 000.00 09 3433.00 3390.39 00 09 3439.09 00 0						
3390.30 70 70 60.000,00 3390.33 70 60.000,00 3390.33 70 70 60.000,00 3390.33 70 70 70 70 70 70 70 70 70 70 70 70 70						
3390.32 300 0 0 00.000.00 3390.33 5 10.000.00 3390.33 5 10.000.00 3390.35 5 10.000.00 3390.35 5 10.000.00 3390.35 5 10.000.00 3390.35 5 10.000.00 3390.35 5 10.000.00 3390.35 5 10.000.00 3390.35 5 10.000.00 3390.35 5 10.000.00 3390.39 5 10.000.00 3390.39 5 10.000.00 3390.39 5 10.000.00 3390.39 70 2.938.30 39 70 2.938.30						
3390.33 00 20.000.00 3390.35 00 25.000.00 3390.35 00 25.000.00 3390.35 00 25.000.00 3390.35 00 8669.00 3390.35 00 97.666.90 3390.36 00 96.669.00 3390.39 70 2.993.30 4405.52 00 25.000.00 687.91 00.000.00 3390.39 70 2.993.30 4405.52 00 25.000.00 687.91 00.000.00 3390.39 70 2.993.30 4405.52 00 25.000.00 687.91 00.000.00 3390.39 70 2.993.30 4405.52 00 25.000.00 687.91 00.000.00 687.91 00.000.00 687.91 00.000.00 687.91 00.000.00 3390.30 70 3390.30 58 10.000.00 3390.30 58						
3390.33						
3300.35 00 25000.00 3390.36 10 000.00 3390.36 3390.36 3390.36 36 86600.00 3390.36 3390.36 3390.39 90 97.666,99 3390.39 70 2.933,30 24490.52 58 100.000,00 687.99 100.000,00 3390.39 70 2.933,30 39 70 2.933,30 39 70 2.933,30 39 70 2.933,30 39 70 2.933,30 39 70 2.933,30 39 70 2.933,30 39 70 2.933,30 39 70 2.933,30 39 70 2.933,30 39 70 2.933,30 39 70 39 70 2.933,30 39 70 39 70 39 70 2.933,30 39 70						
3390.36						
3300.36		1				
3390.36 58 40.000,00 376.66,99 3390.39 58 20.000,00 0 97.666,99 3390.39 58 20.000,00 0 25.						
3390.39						
3390.39						
3390.39 70 2.938,30 4490.52 58 00 25000.00 687.91 0.304.5252-4287 SUÍNA CLÁSSICA E DAS ZOONOSES 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 58 100.000,00 3390.30 3390.30 36 100.000,00 3390.30 3390.30 36 100.000,00 3390.35 58 10.000,00 3390.35 58 10.000,00 3390.35 58 10.000,00 3390.35 58 10.000,00 3390.35 58 10.000,00 3390.35 58 10.000,00 3390.35 58 10.000,00 3390.35 58 10.000,00 3390.35 58 25.000						
0.304.5252-4287						
0.304.5252-4287 COMBATE, PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DA FEBRE AFTOSE, PESTE SUÍNA CLÁSSICA E DAS ZOONOSES 3390.14 3390.14 70 443,80 3390.30 56 100.000,00 3390.30 3390.30 35 100.000,00 3390.30 3390.35 60 000.000,00 3390.35 58 100.000,00 3390.35 58 100.000,00 3390.35 58 100.000,00 3390.36 58 25.000,00 3390.36 58 25.000,00 3390.36 58 25.000,00 3390.39 70 7.000,00 3390.39 70 7.000,00 3390.39 70 7.000,00 3390.39 70 7.000,00 3390.39 70 7.000,00 3390.39 70 7.000,00 3390.39 70 7.000,00 3390.39 70 7.000,00 3390.39 70 7.000,00 3390.39 70 7.000,00 3390.39 70 7.000,00 3390.39 70 7.000,00 3390.39 70 7.000,00 3390.39 70 7.000,00 3390.39 70 7.000,00 3390.39 70 7.000,00 3390.39 70 7.000,00 3390.39 70 7.000,00 3390.39 70 7.755,00 3390.39 70 7.000,00 3390.39 70 700,00 3390.39 70 700,00 3390.39 70 700,00 3390.39 70 700,00 3390.39 70 700,00 3390.39 70 700,00 3390.39 70 700,00 3390.39 70						
0.304.5252-4287 COMBATE, PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DA FEBRE AFTOSE, PESTE SUÍNA CLÁSSICA E DAS ZOONOSES 3390.14 3390.14 70 443,80 3390.30 55 5000,00 3390.30 70 55,000,00 3390.30 70 50,000,00 3390.30 70 50,000,00 3390.30 70 50,000,00 3390.35 68 100,000,00 3390.35 68 10,000,00 3390.35 68 10,000,00 3390.35 68 10,000,00 3390.36 70 10,000,00 3390.36 70 10,000,00 3390.36 70 1750,00 3390.36 70 1750,00 3390.39 70 25,000,00 3390.39 70 25,000,00 3390.39 70 20,000,00 3390.30 70 20,000,00 3390.30 70 2						687.996,0
SUÍNA CLÁSSICA E DAS ZOONOSES 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.35 58 10.000,00 3390.35 58 10.000,00 3390.36 3390.36 3390.36 3390.36 3390.36 3390.36 3390.39 58 58 10.000,00 3390.36 3390.36 3390.36 3390.36 3390.39 58 58 10.000,00 3390.36 3390.36 3390.39 58 58 58 10.000,00 3390.36 3390.36 3390.39 58 58 58 10.000,00 3390.39 58 58 58 10.000,00 3390.39 58 58 58 58 10.000,00 3390.39 58 58 58 58 58 10.000,00 3390.39 58 58 58 58 58 58 58 58 58 5	0.304.5252-4287	COMBATE, PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DA FEBRE AFTOSE, PESTE	ı	ľΙ	<u>'</u> '	
3390.14 70 443,80 3390.30 70 52,000,00 3390.30 3390.30 70 50,000,00 3390.30 3390.30 3390.30 36 100,000,00 3390.30 36 100,000,00 3390.35 58 10,000,00 3390.35 58 10,000,00 3390.35 58 10,000,00 3390.36 58 25,000,00 3390.36 58 25,000,00 3390.36 58 25,000,00 3390.36 58 25,000,00 3390.39 58 25,000,00 300.00 3390.39 58 25,000,00 300.00		SUÍNA CLÁSSICA E DAS ZOONOSES	3390.14	00	87.027.00	
3390.30 00 52.000.00 3390.30 56 100.000.00 3390.30 57 5000.00 3390.33 58 100.000.00 3390.33 58 100.000.00 3390.35 58 100.000.00 3390.35 58 100.000.00 3390.35 58 10.000.00 3390.36 58 25.000.00 3390.36 58 25.000.00 3390.36 58 25.000.00 3390.39 70 17.50,00 3390.39 70 17.50,00 3390.39 70 2.000.00 4480.51 00 100.000.00 3390.39 58 25.000.00 3390.39 58 25.000.00 3390.39 58 25.000.00 3390.39 58 25.000.00 3390.39 58 25.000.00 3390.39 58 25.000.00 3390.39 58 25.000.00 3390.39 70 2.000.00 4480.51 00 100.000.00 4480.52 58 90.000.00 851.60 60.000.00 3390.39 00 15.000.00 3390.39 00 15.000.00 3390.39 00 15.000.00 3390.39 00 15.000.00 3390.39 00 15.000.00 3390.39 00 15.000.00 3390.39 00 15.000.00 3390.39 00 15.000.00 3390.39 00 15.000.00 3390.39 00 15.000.00 3390.39 00 15.000.00 3390.39 00 9.000.00 4480.52 00 11.000.00 54.75 10.000.00 3390.39 00 9.000.00 54.75 10.000.00 3390.39 00 9.000.00 54.75 10.000.00 3390.39 00 9.000.00 54.75 10.000.00 3390.39 00 9.000.0						
3390.30 58 100.000.00 3390.33 58 100.000.00 3390.35 58 10.000.00 3390.35 58 10.000.00 3390.35 58 10.000.00 3390.35 58 10.000.00 3390.35 58 10.000.00 3390.36 58 25.000.00 3390.36 70 1.750.00 3390.39 58 25.000.00 3390.39 58 25.000.00 3390.39 58 25.000.00 3390.39 70 2.000.00 3390.39 70 2.000.00 3390.39 70 2.000.00 3390.39 70 2.000.00 3390.39 70 2.000.00 3390.39 3390.39 70 2.000.00 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.30 3390.						
3390.30						
3390 33 58 10 000 00 3390 35 58 10 000 00 3390 35 58 58 10 000 00 3390 35 58 58 10 000 00 3390 35 58 58 3390 36 58 25 000 00 100 000 00 3390 39 58 25 000 00 3390 39 70 1750 00 3390 39 58 25 000 00 3390 39 58 25 000 00 3390 39 58 25 000 00 3390 39 58 25 000 00 93 433 00 3390 39 70 2 000 00 4480 51 00 100 000 00 4480 52 58 90 000 00 851 69 60 00 100 000 00 60 60 000 00 60 60 60 60 60 60						
0. 300 35 00 60 000 00 3390.35 58 10 000,00 100 000,00						
0.306.5183-2660 MELHORIA DO PADRÃO NUTRICIONAL E DA PRODUÇÃO DE HORTALI- CAS MELHORIA DO PADRÃO NUTRICIONAL E DA PRODUÇÃO DE HORTALI- CAS MELHORIA DO PADRÃO NUTRICIONAL E DA PRODUÇÃO DE HORTALI- CAS MELHORIA DO PADRÃO NUTRICIONAL E DA PRODUÇÃO DE HORTALI- CAS MELHORIA DO PADRÃO NUTRICIONAL E DA PRODUÇÃO DE HORTALI- CAS MELHORIA DO PADRÃO NUTRICIONAL E DA PRODUÇÃO DE HORTALI- CAS MELHORIA DO PADRÃO NUTRICIONAL E DA PRODUÇÃO DE HORTALI- CAS MELHORIA DO PADRÃO NUTRICIONAL E DA PRODUÇÃO DE HORTALI- CAS MELHORIA DO PADRÃO NUTRICIONAL E DA PRODUÇÃO DE HORTALI- CAS MELHORIA DO PADRÃO NUTRICIONAL E DA PRODUÇÃO DE HORTALI- CAS MELHORIA DO PADRÃO NUTRICIONAL E DA PRODUÇÃO DE HORTALI- CAS MELHORIA DO PADRÃO NUTRICIONAL E DA PRODUÇÃO DE HORTALI- CAS MELHORIA DO PADRÃO NUTRICIONAL E DA PRODUÇÃO DE HORTALI- CAS MELHORIA DO PADRÃO NUTRICIONAL E DA PRODUÇÃO DE HORTALI- CAS MELHORIA DO 7.755,00 3390.39 00 12.000,00 3390.39 00 15.000,00 99.000,00 10.604 5252-2652 VIGILÂNCIA E SANIDADE ANIMAL 3390.14 3390.14 70 2.000,00 3390.30 00 99.321,00						
0. 3390.36		i	3390.35	58		
3390.36 58 25.000.00 3390.39 9 00 93.433,00 93.433,00 93.433,00 93.433,00 93.433,00 93.433,00 93.433,00 93.433,00 93.433,00 93.433,00 93.433,00 93.433,00 93.433,00 93.433,00 93.433,00 93.433,00 93.4490.51 00 100.000,00 4490.51 00 90.000,00 4490.52 58 90.000,00 851.65			3390.36	00		
0.306.5183-2660 MELHORIA DO PADRÃO NUTRICIONAL E DA PRODUÇÃO DE HORTALI- CAS MELHORIA DO PADRÃO NUTRICIONAL E DA PRODUÇÃO DE HORTALI- (CAS MELHORIA DO PADRÃO NUTRICIONAL E DA PRODUÇÃO DE HORTALI- (CAS MELHORIA DO PADRÃO NUTRICIONAL E DA PRODUÇÃO DE HORTALI- (CAS MELHORIA DO PADRÃO NUTRICIONAL E DA PRODUÇÃO DE HORTALI- (CAS MELHORIA DO PADRÃO NUTRICIONAL E DA PRODUÇÃO DE HORTALI- (CAS MELHORIA DO PADRÃO NUTRICIONAL E DA PRODUÇÃO DE HORTALI- (CAS MELHORIA DO PADRÃO NUTRICIONAL E DA PRODUÇÃO DE HORTALI- (CAS MELHORIA DO 7.755,00 3390.39 00 12.000,00 3390.39 00 15.000,00 99.000,00 4490.52 MELHORIA DO PADRÃO NUTRICIONAL E DA PRODUÇÃO DE HORTALI- (CAS MELHORIA DO PADRÃO NUTRICIONAL E DA PRODUÇÃO DE HORTALI- (CAS MELHORIA DO 7.755,00 3390.39 00 12.000,00 99.000,00 10.604.5252-2652 MIGILÂNCIA E SANIDADE ANIMAL 3390.14 3390.14 70 2.000,00 99.321,00			3390.36	58		
3390.39 58 25.000,00 3390.39 70 2.000,00 4490.51 00 400,000 4490.52 58 90.000,00 4890.52 58 90.000,00 4890.52 58 90.000,00 4890.52 58 90.000,00 851.60 60 60 60 60 60 60 60 60 60 60 60 60 6			3390.36	70		
3390.39 70 2.000.00 4490.51 2.000.00 4490.52 00 100.000.00 90.000.00 4490.52 58 90.000.00 851.69 50 58 90.000.00 851.69 50 58 90.000.00 851.69 50 58 90.000.00 851.69 50 58 90.000.00 851.69 50 58 90.000.00 851.69 50 58 90.000.00 851.69 50 58 90.000.00 851.69 50 58 90.000.00 851.69 50 58 90.000.00 851.69 50 58 90.000.00 851.69 50 58 90.000.00 851.69 50 58 90.000.00 851.69 50 58 90.000.00 851.69 50 58 90.000.00 851.69 50 58 90.000.00 851.69 50 58 90.000.00 851.69 50 58 90.000.00 90.000.00 90.000.00 90.000.00			3390.39	00	93.433,00	
4490.51 00 100.000,00 4490.52 58 90.000,00 851.69 0.306.5183-2660 MELHORIA DO PADRÃO NUTRICIONAL E DA PRODUÇÃO DE HORTALI- ÇAS 3390.14 3390.14 00 7.755.00 3390.30 00 12.000,00 15.000,00 3390.39 00 15.000,00 3390.39 00 15.000,00 3390.39 00 15.000,00 3390.39 00 15.000,00 3390.39 00 15.000,00 54.79 (10.604.5252-2652 VIGILÂNCIA E SANIDADE ANIMAL 3390.14 70 2.000,00 3390.30 00 99.321,00			3390.39	58	25.000,00	
0.306.5183-2660 MELHORIA DO PADRÃO NUTRICIONAL E DA PRODUÇÃO DE HORTALI- CAS 3390.36 3390.36 3390.36 3390.36 3390.39 00 15.000.00 15.000.00 3390.39 00 15.000.00 00 00.00 0			3390.39	70	2.000,00	
0.306.5183-2660 MELHORIA DO PADRÃO NUTRICIONAL E DA PRODUÇÃO DE HORTALI- ÇAS 3390.14 3390.36 00 17,755,00 3390.38 00 15,000,00 15,000,00 3390.39 00 15,000,00 3390.39 00 9,000,00 4490.52 00 11,000,00 54,73 (10,604.5252-2652 VIGILÂNCIA E SANIDADE ANIMAL 3390.14 70 2,000,00 99.321,00 00 99.321,00			4490.51	00	100.000,00	
0.306.5183-2660 MELHORIA DO PADRÃO NUTRICIONAL E DA PRODUÇÃO DE HORTALI- ÇAS 3390.14 3390.36 30 00 12.000,00 3390.38 30 00 15.000,00 9.000,00 15.000,00 3390.39 00 15.000,00 15.000,00 3390.39 00 15.000,00 3390.39 00 15.000,00 3390.39 00 15.000,00 54.79 10.604.5252-2652 VIGILÂNCIA E SANIDADE ANIMAL 3390.14 70 2.000,00 99.321,00 99.321,00						
CAS 3390.14 00 7.755,00 3390.30 00 12.000,00 3390.39 00 15.000,00 3390.39 00 9.000,00 4490.52 00 11.000,00 54.73 00 54.73 00 51.324,40 3390.14 70 2.000,00 99.321,00 99.321,00			4490.52	58	90.000,00	851.653,8
3390.30	0.306.5183-2660	MELHORIA DO PADRÃO NUTRICIONAL E DA PRODUÇÃO DE HORTALI-				
3390.36 00 15.000,00 3390.39 00 9.000,00 4490.52 00 11.000,00 54.79 10.604 5252-2652 VIGILÂNCIA E SANIDADE ANIMAL 3390.14 00 51.324,40 3390.14 70 2.000,00 99.321,00 99.321,00		ÇAS				
3390.39 00 9 000.00 4490.52 00 11.000.00 54.79 10.604 5252-2652 VIGILÂNCIA E SANIDADE ANIMAL 3390.14 70 2.000.00 3390.30 00 99 321,00						
4490.52 00 11.000,00 54.73 10.604 5252-2652 VIGILÂNCIA E SANIDADE ANIMAL 3390.14 00 51.324,40 3390.14 70 2.000,00 3390.30 00 99.321,00						
10.604 5252-2652 VIGILÂNCIA E SANIDADE ANIMAL 3390.14 00 51.324,40 3390.14 70 2.000,00 3390.30 00 99.321,00						
3390.14 70 2.000,00 3390.30 00 99.321,00			4490.52	00	11.000,00	54.755,0
3390.30 00 99.321,00	0.604.5252-2652	VIGILÂNCIA E SANIDADE ANIMAL				
1						
1 3300 30 75 3 200 30		1				
3390.36 00 50 000,00		1	3390.30	70	3.000,00	

		3390.36 3390.39 3390.39 4490.52	70 00 70 58	2.000,00 39.443,01 3.000,00 85.000,00	335.088,41	PARA: 35.000 - SECRETAR 35.101 - GABINETE	IIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESA DO SECRETÁRIO	ÇA .			
20.122.5046-4205	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	3390.30 3390.30	00 70	9.709,00 10.000,00	19.709,00	со́вю	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHA-	TOTAL
20.122.5046-4209	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.36 3390.36 3390.39	00 70 00	14.000,00 12.000,00 29.336,00		04.122.5046-4216	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.13	00	MENTO 11.534,71	
20.122.5046-4212	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.39 3390.30	70 00	20.000,00 62.061,00	75.336,00			3390.14 3390.30 3390.33 3390.36	00 00	475,20 3.473,74 750,00	
20.122.5046-4216	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30 3390.13	70	30.000,00 5.340,12	92.061,00			3390.36 3390.37 3390.39 3390.93	00 00 00	12.759,05 200,00 2.625,81 1.000,00	
		3390.13 3390.13 3390.14 3390.14	58 70 00 70	190.000,00 19.647,50 14.847,00		20.121.5013-4079	SUPERVISÃO, COORDENAÇÃO E ESTUDO DA POLÍTICA AGRÍCOLA	4490.52	00	2.000,00	34.818,51
		3390.30 3390.30 3390.33	70 70 00	3.488,00 16.290,00 4.026,54 10.000,00			PARA O DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	3390.14 3390.30 3390.33	00 00 00	3.236,53 30.000,00 17.115,98	
		3390.36 3390.36 3390.39	00 70 00	17.267,30 265,00 19.850,45				3390.35 3390.36 3390.39	00 00 00	92.500,00 25.287,28 64.730,00	
20.122.5046-4221	VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	3390.39 3390.36	70	2.130,94 11.000,00	303.152,85	20.122.5046-4211	SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	4490.52 3390.39	00	10.000,00	242.869,79
		3390.36 3390.39 3390.39	70 00 70	4.734,00 11.000,00 5.000,00	31.734,00		TOTAL DO ÓRGÃO	3390.47	00	6.000,00	7.000,00
20.126.5046-4219	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30 3390.30 3390.36	00 70 00	20.000,00 10.000,00	•	35.201 - EMPRESA	DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL				284.688,30
		3390.36 3390.39 3390.39	70 00 70	19.000,00 1.200,00 10.000,00 11.000,00		со́ріво	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHA- MENTO	TOTAL
20.244.5183-2659	FORTALECIMENTO DAS ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS	4490.52 3390.14	00	60.000,00 15.943,15	131.200,00	20.122.5046-4195	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	00	29.779,00	29.779,00
		3390.30 3390.36 3390.39	00 00 00	18.872,72 21.913,66 24.944,00	81.673,53	20.122.5046-4199 20.122.5046-4205	ALUGUEL DE IMÓVEIS ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	3390.36 3390.30	00	21.200,00 37.264,32	21.200,00
20.244.5183-4301	APOIO AO DESENVOLVIMENTO E ORGANIZAÇÃO DAS COMUNIDADES ATENDIDAS PELO PRONAF	3390.14	00	14.688,60		20.122.5046-4216	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39 3390.13	00	7.000,00 5.800,00	44.264,32
	,	3390.14 3390.30 3390.30 3390.33	58 00 58 00	70.097,74 9.007,00 115.991,00 8.092,65				3390.30 3390.35 3390.36	00 00	1.100,00 34.000,00 2.000,00	
		3390.33 3390.36 3390.36	58 00 58	15.076,94 30.000,00 30.000,00		20.122.5046-4217	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3390.39 3390.47 3190.11	00	51.000,00 18.000,00 12.967.905,77	111.900,00
		3390.39 3390.39 4490.51	00 58 58	8.823,00 104.362,00 704.296,18		20.126.5046-4219	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3190.13	00	4.961.735,80 10.000,00	17.929.641,57
20.244.5183-4302	APOIO A PRODUCÃO E CONTROLA TAGAS	4490.52 4490.52	00 58	16.720,20 674.405,62	1.801.560,93	20.606.5260-2665	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES	3390.39 3390.14	00	8.000,00 6.000,00	18.000,00
20,244,3183-4302	APOIO A PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS ORIUN- DOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	3390.14 3390.30 3390.36	00 00 00	7.447,80 12.000,00		20.606.5260-2674	DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES FISCALIZADAS	3390.30 3390.39	00	10.000,00 4.000,00	20.000,00
	,	3390.39 3390.52	00	14.000,00 14.000,00 11.000,00	58.447,80	20.006.5290-2674	DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES FISCALIZADAS	3390.14 3390.30 3390.39	00 00	10.000,00 18.000,00 2.000,00	30.000,00
20.601.5183-2676	SEMENTES E MUDAS	3390.14 3390.30 3390.32	00 00	174.913,00 43.568,16 1.240.000,00		20.606.5260-4173	DESENVOLVIMENTO DE MICROBACIAS E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	3390.14 3390.30 3390.39	00 00 00	6.400,00 7.000,00	
	*	3390.36 3390.39 4590.62	00 00	47.725,00 258.900,00 71.000,00	1.836.106,16	20.606.5260-4289	CAPACITAÇÃO, ORGANIZAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E COMER- CIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO	3390.39		2.000,00 7.000,00	15.400,00
20.601.5183-4291	APOIO ÀS CULTURAS TRADICIONAIS E ALTERNATIVAS AO REFLORES- TAMENTO E À MODERNIZAÇÃO AGRÍCOLA	3390.14	00	20.460,75		24 200 5000		3390.30 3390.39	00 00	9.000,00 4.000,00	20.000,00
		3390.30 3390.32 3390.36	00 00	28.094,00 300.000,00 15.000,00		21 606.5260-4286	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS PEQUENAS AGRO-INDÚSTRIAS	3390.14 3390.30 3390.39	00 00 00	8.000,00 8.000,00 3.600,00	19.600,00
20.602.5252-1279	APOIO AO ARMAZENAMENTO DE FORRAGENS PARA A ALIMENTAÇÃO	3390.39 4590.62	00	90.000,00 21.000,00	474.554,75	28.846.0000-7001	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	3190.91 3390.91	00 00	1.479.935,72 562.511,01	2.042.446,73
	ANIMAL	3390.14 3390.30 3390.33	00 00 00	8.000,00 15.000,00 7.000,00		28.846.0000-7003	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92 3390.92	00 00	163.365,24 55.735,68	219.100,92
		3390.35 3390.36 3390.39	00 00 00	10.000,00 10.000,00 15.000,00			TOTAL DO ÓRGÃO				20.521.332,54
20.602.5252-2673	CONSERVAÇÃO DE PARQUES DE EXPOSIÇÕES DE ANIMAIS E SIMILA- RES	4490.52	00	20.000,00	85.000,00	CÓDIGO	ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA ESPECIFICAÇÃO	I	Τ		
	neo .	3390.14 3390.14 3390.30	70 00	4.395,00 1.000,00 41.457,94			ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA		DETALHA-	
		3300 30	70			20.122.5046-4194	CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS		FT	MENTO	TOTAL
		3390.30 3390.36 3390.36 3390.39	70 00 70 00	8.000,00 62.000,00 4.241,00 32.690.00		20.122.5046-4194	CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30 3390.30 3390.36 3390.39	00 70 70 70	850,00 14.000,00 12.800,00	TOTAL
		3390.36	00	62,000,00 4,241,00 32,690,00 8,000,00 33,000,00	199 783 94			3390.30 3390.30 3390.36 3390.39 3390.39 4490.52	00 70 70 70 83 70	850,00 14.000,00	126.650,00
20.602.5252-2675	FOMENTO A MELHORIA GENÉTICA DOS REBANHOS	3390.36 3390.39 3390.39 4490.52 4490.52 3390.14 3390.14	00 70 00 70 00 70 00 58	62.000,00 4.241,00 32.690,00 8.000,00 33.000,00 5.000,00 5.849,00 38.730,00	199.783,94	20.122.5046-4195	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.30 3390.30 3390.36 3390.39 3390.39 4490.52 3390.39	00 70 70 70 83 70	850,00 14.000,00 12.800,00 42.000,00 14.000,00 43.000,00 9.600,73 100.000,00	
20.602.5252-2675	FOMENTO A MELHORIA GENÉTICA DOS REBANHOS	3390.36 3390.39 3390.39 3390.39 4490.52 4490.52 3390.14 3390.14 3390.30 3390.30	00 70 00 70 00 70 70 58 00 58 58	62.000,00 4.241,00 32.690,00 8.000,00 33.000,00 5.000,00 5.849,00 38.730,00 20.000,00 60.000,00 25.000,00	199,783,94	20.122.5048-4195 20.122.5046-4199	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE ALUGUEL DE IMÓVEIS	3390.30 3390.30 3390.36 3390.39 3390.39 4490.52 3390.39 3390.36 3390.36	00 70 70 70 83 70 00 70	850,00 14,000,00 12,800,00 42,000,00 14,000,00 43,000,00 9,600,73 100,000,00 8,100,00	126.650,00
20 602.5252-2675	FOMENTO A MELHORIA GENÉTICA DOS REBANHOS	3390.36 3390.39 3390.39 3390.39 4490.52 4490.52 3390.14 3390.14 3390.30 3390.30 3390.36 3390.36 3390.36	00 70 00 70 00 70 00 58 00 58 00 58	62,000,00 4,241,00 8,000,00 33,000,00 5,000,00 5,000,00 0,000,00 20,000,00 60,000,00 61,000,00 50,000,00 18,000,00	199,783,94	20.122.5046-4195	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.30 3390.30 3390.36 3390.39 3390.39 4490.52 3390.39 3390.39	00 70 70 70 83 70	850,00 14,000,00 12,800,00 42,000,00 14,000,00 43,000,00 9,600,73 100,000,00	126 650,00 109 600,73
20 602.5252-2675		3390.36 3390.39 3390.39 3390.39 4490.52 3390.14 3390.14 3390.30 3390.36 3390.36 3390.36 3390.36 3390.39 3490.52	00 70 00 70 00 70 00 58 00 58 58 00 58 00 58	62,000,00 4,241,00 8,000,00 33,000,00 5,000,00 5,000,00 0,000,00 20,000,00 61,000,00 50,000,00 312,089,50 20,000,00	199.783,94 555.768,50	20.122.5048-4195 20.122.5046-4199	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE ALUGUEL DE IMÓVEIS	3390.30 3390.30 3390.36 3390.39 3390.39 4490.52 3390.39 3390.36 3390.36	00 70 70 70 70 83 70 00 70 00 70	850,00 14,000,00 12,800,00 42,000,00 14,000,00 43,000,00 9,600,73 100,000,00 12,800,00 1,410,00	126.650,00 109.600,73 20.900,00 66.410,00
	FOMENTO A MELHORIA GENÉTICA DOS REBANHOS EXPOSIÇÕES, FEIRAS E OUTROS EVENTOS AGROPECUÁRIOS	3390.36 3390.39 3390.39 3490.52 4490.52 3390.14 3390.30 3390.35 3390.36 3390.36 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39	00 70 00 70 00 70 00 58 00 58 00 58 00 58 00 58	62,000,00 4,241,00 8,000,00 33,000,00 5,000,00 5,000,00 0,000,00 20,000,00 61,000,00 18,000,00 312,089,50 20,000,00 12,671,70 3,686,20 56,689,19		20.122.5046.4195 20.122.5046.4199 20.122.5046.4205	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE ALUGUEL DE IMÓVEIS ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	3390.30 3390.30 3390.36 3390.39 3390.39 4490.52 3390.39 3390.36 3390.36 3390.30 3390.30 3390.30 3390.39	00 70 70 70 83 70 00 70 00 70 00 70	850,00 14,000,00 12,800,00 42,000,00 43,000,00 9,600,73 100,000,00 12,800,00 1,410,00 62,000,00 4,800,00 710,00 14,000,00 14,000,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00	126.650,00 109.600,73 20.900,00 66.410,00
		390.36 3390.39 3390.39 3390.39 4490.52 4490.52 3390.14 3390.30 3390.30 3390.36 3390.36 3390.36 3390.39 4490.52 3390.14 3390.14 3390.30 3390.30 3390.30	00 70 00 70 00 70 00 58 00 58 00 58 00 58 00 00 58 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	22.000,00 4.241,00 8.000,00 33.000,00 5.000,00 5.000,00 02.000,00 60.000,00 25.000,00 61.00,00 50.000,00 18.000,00 312.089,50 20.000,00 12.671,70 3.686,20 56.699,19 15.307,01 39.118,00 12.553,62		20.122.5046.4195 20.122.5046-4199 20.122.5046.4205 20.122.5046.4209	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE ALUGUEL DE IMÓVEIS ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30 3390.30 3390.36 3390.39 3390.39 4480.52 3390.39 3390.36 3390.36 3390.30 3390.30 3390.30 3390.39 3390.39 3390.39	00 70 70 70 70 83 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 70	850,00 14,000,00 12,800,00 42,000,00 43,000,00 9,800,73 100,000,00 12,800,00 1,410,00 62,000,00 4,800,00 710,00 14,000,00 14,000,00 14,000,00 14,000,00 14,000,00 14,000,00 14,000,00 14,000,00 14,000,00 14,000,00 14,000,00	126.650,00 109.600,73 20.900,00 66.410,00 19.760,00 24.500,00
		390.36 3390.39 3390.39 3390.39 4490.52 4490.52 3390.14 3390.30 3390.30 3390.36 3390.36 3390.36 3390.14 3390.14 3390.14 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30	00 70 00 70 00 70 00 58 58 00 58 00 58 00 00 58 00 00 58 00 00 58	2. 000, 00 4. 241,00 8. 000,00 33. 000,00 5. 000,00 5. 000,00 60. 000,00 60. 000,00 61. 000,00 61. 000,00 12. 000,00 12. 000,00 12. 671,70 3. 686,20 56. 699,118,00 12. 553,62 14. 677,50 9.000,00 63. 439,35	555 768,50	20.122.5046-4195 20.122.5046-4199 20.122.5046-4205 20.122.5046-4209 20.122.5046-4211	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE ALUGUEL DE IMÓVEIS ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390.30 3390.30 3390.36 3390.39 3490.52 3390.39 3390.39 3390.36 3390.30 3390.30 3390.30 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39	00 70 70 70 83 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 70	850,00 14,000,00 12,800,00 42,000,00 43,000,00 9,600,73 100,000,00 12,800,00 1,410,00 62,000,00 4,800,00 14,400,00 14,000,00 14,000,00 14,000,00 14,000,00 14,000,00 14,000,00 14,000,00 14,000,00 14,000,00 14,000,00 14,000,00 14,000,00 14,000,00 14,000,00 14,000,00 14,000,00 14,000,00 15,000,00 14,000,00 15,000,00 15,000,00 16,000,00 17,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 19,000,00 19,000,00 19,000,00 19,000,00 19,000,00 19,000,00 10,000,00 10,000,00 10,000,00 10,000,00	126.650,00 109.600,73 20.900,00 66.410,00
20 602 5252-2680		390.36 3390.39 3390.39 3390.39 4490.52 4490.52 3390.14 3390.30 3390.36 3390.36 3390.39 3490.52 3390.14 3390.14 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30	00 70 00 70 00 58 00 58 00 00 58 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	62.000,00 4.241,00 8.000,00 8.000,00 33.000,00 5.000,00 5.849,00 38.730,00 60.000,00 61.000,00 61.000,00 61.000,00 18.000,00 12.671,70 3.686,20 9.56.699,19 15.307,01 39.118,00 9.000,00 12.553,62 14.677,50 9.000,00 10.000,00		20.122.5046-4195 20.122.5046-4199 20.122.5046-4205 20.122.5046-4209 20.122.5046-4211 20.122.5046-4212	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE ALUGUEL DE IMÓVEIS ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30 3390.30 3390.36 3390.39 3490.52 3390.39 3390.36 3390.36 3390.30 3390.30 3390.30 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39	000 70 70 70 83 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 70	850,00 14,000,00 12,800,00 42,000,00 14,000,00 14,000,00 9,800,73 100,000,00 12,800,00 1,410,00 62,000,00 14,410,00 62,000,00 14,000,00 14,000,00 14,000,00 14,000,00 14,000,00 14,000,00 14,000,00 14,000,00 14,000,00 15,000,00 23,000,00 23,000,00 23,000,00 23,000,00 1,500,00 23,000,00 1,500,00 23,000,00 1,500,00 20,000,00 500,00 10,000,00	126.650,00 109.600,73 20.900,00 66.410,00 19.760,00 24.500,00
20 602 5252-2680	EXPOSIÇÕES, FEIRAS E OUTROS EVENTOS AGROPECUÁRIOS	390.36 3390.39 3390.39 3390.39 4490.52 3390.14 3390.30 3390.36 3390.36 3390.36 3390.39 4490.52 3390.14 3390.14 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30	00 70 00 70 00 70 00 58 00 58 00 58 00 58 00 58 00 58 00 58 00 58	62,000,00 4,241,00 8,000,00 33,000,00 5,000,00 5,000,00 20,000,00 60,000,00 61,000,00 61,000,00 12,671,70 3,686,20 56,699,19 15,307,01 118,00 12,553,62 14,677,50 9,000,00	555 768,50	20.122.5046-4195 20.122.5046-4199 20.122.5046-4205 20.122.5046-4209 20.122.5046-4211 20.122.5046-4212	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE ALUGUEL DE IMÓVEIS ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30 3390.30 3390.36 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.14 3390.14 3390.14 3390.14 3390.14 3390.14 3390.14 3390.14 3390.14 3390.14	000 700 700 700 833 700 000 700 000 700 000 700 000 700 000 700 000 700 000 700 000 700 000 700 000 700 000 700 000 700 000 700 00	850,00 14,000,00 12,800,00 42,000,00 43,000,00 9,600,73 100,000,00 12,800,00 1,410,00 62,000,00 1,410,00 62,000,00 1,400,00 14,000,00 15,000,00 14,000,00 14,000,00 14,000,00 14,000,00 15,000,00 14,000,00 15,000,00 16,000,00 16,000,00 17,000,00 18,000,000 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 1	126.650,00 109.600,73 20.900,00 66.410,00 19.760,00 24.500,00
20.602.5252-2680 20.602.5252-4284	EXPOSIÇÕES, FEIRAS E OUTROS EVENTOS AGROPECUÁRIOS	390.36 3390.39 3390.39 3390.39 4490.52 4490.52 3390.14 3390.30 3390.30 3390.36 3390.36 3390.39 3390.39 3390.39 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.36	00 70 00 70 00 70 00 58 00 58 58 00 58 58 00 00 58 00 00 70 00 00 70 00 00 00 00 00 00 00	62,000,00 4,241,00 8,000,00 32,690,00 8,000,00 5,000,00 5,849,00 00,00 00,00 00,00 00,00 00,00 01,00 00,00 01,00 00,00 01,00 0	555 768,50 243,758,57	20.122.5046-4195 20.122.5046-4199 20.122.5046-4205 20.122.5046-4209 20.122.5046-4211 20.122.5046-4212	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE ALUGUEL DE IMÓVEIS ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30 3390.30 3390.36 3390.39 3390.39 3390.39 3390.36 3390.36 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.31 3390.31 3390.31 3390.31 3390.31 3390.31 3390.31 3390.31 3390.31 3390.31 3390.31 3390.31 3390.31 3390.31	00 70 70 70 70 83 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 70 7	850,00 14,000,00 12,800,00 42,000,00 14,000,00 14,000,00 9,600,73 100,000,00 8,100,00 1,410,00 62,000,00 14,000,00 14,000,00 14,000,00 14,000,00 14,000,00 14,000,00 15,000,00 16,000,00 17,000,00 18,000,00 1	126.650,00 109.600,73 20.900,00 66.410,00 19.760,00 24.500,00
20.602.5252-2680 20.602.5252-4284	EXPOSIÇÕES, FEIRAS E OUTROS EVENTOS AGROPECUÁRIOS PARQUES DE EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS E SIMILARES APOIO A INFRA-ESTRUTURA PÚBLICA DE ABASTECIMENTO, ARMAZE-	390.36 3390.39 3390.39 4490.52 4490.52 4490.52 3390.14 3390.30 3390.36 3390.36 3390.36 3390.39 4490.52 3390.14 3390.30 3390.36 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.36 3390.36 3390.36	00 70 00 70 00 70 00 58 58 00 58 00 58 00 00 58 00 00 58 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	62,000,00 4,241,00 8,000,00 32,690,00 8,000,00 5,000,00 5,849,00 00,00 0	555 768,50 243,758,57	20.122.5046-4195 20.122.5046-4199 20.122.5046-4205 20.122.5046-4209 20.122.5046-4211 20.122.5046-4212	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE ALUGUEL DE IMÓVEIS ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30 3390.30 3390.36 3390.39 3390.39 3390.39 3390.36 3390.36 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30	00 70 70 70 83 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 70 7	850,00 14,000,00 12,800,00 42,000,00 43,000,00 8,100,00 01,800,00 12,800,00 1,410,00 62,000,00 1,410,00 62,000,00 1,410,00 14,000,00 15,000,00 16,000,00 17,000,00 18,000,00 18,000,00 19,000,00 11,000,00	126.650,00 109.600,73 20.900,00 66.410,00 19.760,00 24.500,00
20.602.5252-2680 20.602.5252-4284	EXPOSIÇÕES, FEIRAS E OUTROS EVENTOS AGROPECUÁRIOS PARQUES DE EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS E SIMILARES APOIO A INFRA-ESTRUTURA PÚBLICA DE ABASTECIMENTO, ARMAZE-	390.36 3390.39 3390.39 3490.52 4490.52 4490.52 3390.14 3390.30 3390.36 3390.36 3390.39 3490.52 3390.14 3390.30 3390.36 3390.36 3390.36 3390.36 3390.36 3390.36 3390.36 3390.36 3390.36 3390.36 3390.36 3390.36 3390.36 3390.36	00 70 00 70 00 70 00 58 58 00 58 00 00 58 00 00 70 00 00 70 00 00 70 00 00 70 00 58 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	62,000,00 4,241,00 8,000,00 32,690,00 8,000,00 5,000,00 5,849,00 60,000,00 60,000,00 61,000,00	555 768,50 243,758,57	20.122.5046-4195 20.122.5046-4199 20.122.5046-4205 20.122.5046-4209 20.122.5046-4211 20.122.5046-4212 20.122.5046-4216	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE ALUQUEL DE IMÓVEIS ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3390.30 3390.30 3390.36 3390.39 3490.52 3390.39 3390.39 3390.36 3390.36 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.31	00 70 70 00	850,00 14,000,00 12,800,00 14,000,00 12,800,00 14,000,00 14,000,00 9,600,73 100,000,00 8,100,00 1,410,00 250,00 14,000,00 14,000,00 14,000,00 14,000,00 14,000,00 14,000,00 14,000,00 14,000,00 15,000,00 16,000,00 17,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 19,000,00 19,000,00 10,000,00 10,000,00 10,000,00 10,000,00	126.650,00 109.600,73 20.900,00 66.410,00 19.760,00 24.500,00 38.482,00
20 602 5252-2680 20 602 5252-4284	EXPOSIÇÕES, FEIRAS E OUTROS EVENTOS AGROPECUÁRIOS PARQUES DE EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS E SIMILARES APOIO A INFRA-ESTRUTURA PÚBLICA DE ABASTECIMENTO, ARMAZE-	390.36 3390.39 3390.39 4490.52 4490.52 3390.14 3390.30 3390.36 3390.36 3390.36 3390.39 4490.52 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.36 3390.36 3390.36 3390.36 3390.36 3390.36 3390.36	00 70 00 70 00 70 00 58 58 00 58 00 00 58 00 00 70 00 00 70 00 00 70 00 00 70 00 58 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	62,000,00 4,241,00 32,690,00 8,000,00 33,000,00 5,849,00 38,730,00 60,000,00 61,000,00 61,000,00 61,000,00 12,671,70 3,686,20 56,699,19 15,307,01 39,118,00 12,553,62 14,677,50 9,000,00 13,000,00 14,677,50 9,000,00 15,000,00 17,221,90 16,637,30 36,633,25	555.768.50 243.758.57 80.492.45	20.122.5046-4195 20.122.5046-4199 20.122.5046-4205 20.122.5046-4209 20.122.5046-4211 20.122.5046-4212 20.122.5046-4217 20.122.5046-4217 20.122.5046-4220	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE ALUGUEL DE IMÓVEIS ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO VALE TRANSPORTE	3390.30 3390.30 3390.36 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.36 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.31	00 70 70 70 70 83 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 0	850,00 14,000,00 12,800,00 14,000,00 43,000,00 14,000,00 12,800,00 1,410,00 12,800,00 1,410,00 12,800,00 1,410,00 12,800,00 1,410,00 12,800,00 14,410,00 14,000,00 14,000,00 14,000,00 14,000,00 14,000,00 15,000,00 10,000,00 10,000,00 11,000,00 11,000,00 11,000,00 10,000,00	126.650,00 109.600,73 20.900,00 66.410,00 19.760,00 24.500,00 38.482,00
20.602.5252-2680 20.602.5252-4284 20.605.5183-4290	EXPOSIÇÕES, FEIRAS E OUTROS EVENTOS AGROPECUÁRIOS PARQUES DE EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS E SIMILARES APOIO A INFRA-ESTRUTURA PÚBLICA DE ABASTECIMENTO, ARMAZE-	390.36 3390.39 3390.39 4490.52 4490.52 4490.52 3390.14 3390.30 3390.36 3390.36 3390.39 3390.39 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.36	00 70 00 70 00 70 00 58 58 00 58 00 00 70 00 70 00 00 70 00 00 70 00 00	62,000,00 4,241,00 32,690,00 8,000,00 33,000,00 5,849,00 38,730,00 60,000,00 61,000,00 61,000,00 61,000,00 12,671,70 3,686,20 56,699,19 15,307,01 39,118,00 12,553,62 14,677,50 9,000,00 13,000,00 14,000,00 17,221,90 16,637,30 36,633,25	555 768,50 243,758,57	20.122.5046-4195 20.122.5046-4199 20.122.5046-4205 20.122.5046-4209 20.122.5046-4211 20.122.5046-4216 20.122.5046-4217 20.122.5046-4217 20.122.5046-4219	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE ALUQUEL DE IMÓVEIS ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO VALE TRANSPORTE SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30 3390.30 3390.36 3390.39 3390.39 3390.39 3390.36 3390.36 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.31 3390.31 3390.14 3390.30 3390.31 3390.14 3390.30 3390.31 3390.31 3390.31 3390.31 3390.31 3390.31 3390.31 3390.31 3390.31 3390.31 3390.31 3390.31	00 70 70 00	850,00 14,000,00 12,800,00 42,000,00 14,000,00 14,000,00 14,000,00 12,800,00 1,410,00 62,000,00 1,410,00 14,000,00 14,000,00 14,000,00 14,000,00 14,000,00 14,000,00 14,000,00 14,000,00 14,000,00 14,000,00 14,000,00 14,000,00 14,000,00 14,000,00 14,000,00 14,000,00 15,000,00 10,000,00 10,000,00 11,000,00 1	126.650,00 109.600,73 20.900,00 66.410,00 19.760,00 24.500,00 38.482,00 220.030,00 3.854.962,67
20.602.5252-2680 20.602.5252-4284 20.605.5183-4290	EXPOSIÇÕES, FEIRAS E OUTROS EVENTOS AGROPECUÁRIOS PARQUES DE EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS E SIMILARES APOIO A INFRA-ESTRUTURA PÚBLICA DE ABASTECIMENTO, ARMAZEMENTO, PROCESSAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO	390.36 3390.39 3390.39 4490.52 4490.52 3390.14 3390.30 3390.36 3390.36 3390.36 3390.39 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30	00 70 00 70 00 58 58 00 58 00 58 00 00 70 00 70 00 00 70 00 00 70 00 00	62,000,00 4,241,00 32,690,00 8,000,00 33,000,00 5,849,00 38,730,00 60,000,00 61,000,00 61,000,00 61,000,00 12,671,70 3,686,20 56,699,19 15,307,01 39,118,00 12,553,62 14,677,50 9,000,00 13,000,00 14,673,30 36,633,25 30,000,00 15,000,00 15,000,00 17,221,90 16,637,30 36,633,25 30,000,00 10,000,00 15,000,00 10,000,00 10,000,00 10,000,00 10,000,00	555.768.50 243.758.57 80.492.45	20.122.5046-4195 20.122.5046-4199 20.122.5046-4205 20.122.5046-4209 20.122.5046-4211 20.122.5046-4212 20.122.5046-4217 20.122.5046-4217 20.122.5046-4220	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE ALUGUEL DE IMÓVEIS ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO VALE TRANSPORTE	3390.30 3390.30 3390.36 3390.39 3390.39 3390.39 3390.36 3390.36 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.31	00 70 70 83 70 00 70 70 00 70 70 00 70 7	850,00 14,000,00 12,800,00 14,000,00 43,000,00 14,000,00 14,000,00 12,800,00 1,410,00 12,800,00 1,410,00 12,800,00 1,410,00 12,800,00 1,410,00 14,000,00 14,000,00 14,000,00 14,000,00 15,000,00 16,000,00 16,000,00 16,000,00 16,000,00 16,000,00 17,000,00 18,	126.650,00 109.600,73 20.900,00 66.410,00 19.760,00 24.500,00 38.482,00 220.030,00 3.854.962,67 22.164,00
20 602 5252-2680 20 602 5252-4284 20 605 5183-4290 20 605 5252-4163	EXPOSIÇÕES, FEIRAS E OUTROS EVENTOS AGROPECUÁRIOS PARQUES DE EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS E SIMILARES APOIO A INFRA-ESTRUTURA PÚBLICA DE ABASTECIMENTO, ARMAZE-MENTO, PROCESSAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO APOIO ÀS ATIVIDADES DE PESCA E AQUICULTURA	390.36 3390.39 3390.39 4490.52 4490.52 4490.52 3390.14 3390.30 3390.36 3390.36 3390.39 3390.39 3390.30	00 70 00 70 00 58 58 00 00 70 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	62,000,00 4,241,00 32,690,00 8,000,00 33,000,00 5,000,00 5,849,00 38,730,00 60,000,00 61,000,00	555.768.50 243.758.57 80.492.45	20.122.5046-4195 20.122.5046-4199 20.122.5046-4205 20.122.5046-4209 20.122.5046-4211 20.122.5046-4216 20.122.5046-4217 20.122.5046-4217 20.122.5046-4219	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE ALUQUEL DE IMÓVEIS ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO VALE TRANSPORTE SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30 3390.30 3390.36 3390.39 3390.39 3390.39 3390.36 3390.36 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.31 3390.14 3390.33 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.31 3390.13 3390.14 3390.31	00 70 70 00 70 7	850,00 14,000,00 12,800,00 14,000,00 12,800,00 14,000,00 14,000,00 12,800,00 12,800,00 1,410,00 62,000,00 14,410,00 62,000,00 14,410,00 62,000,00 14,410,00 62,000,00 14,000,00 14,000,00 14,000,00 14,000,00 14,000,00 14,000,00 15,000,00 10,000,00 10,000,00 10,000,00 11,000,00 12,000,00 12,000,00 12,000,00 13,000,00 13,000,00 13,000,00 13,000,00 13,000,00 13,000,00 13,000,00 13,000,00 13,000,00 13,000,00 13,000,00 13,000,00 13,000,00 13,000,00 13,000,00 13,000,00 14,000,00	126.650,00 109.600,73 20.900,00 66.410,00 19.760,00 24.500,00 38.482,00 220.030,00 3.854.962,67 22.164,00
20 602 5252-2680 20 602 5252-4284 20 605 5183-4290 20 605 5252-4163	EXPOSIÇÕES, FEIRAS E OUTROS EVENTOS AGROPECUÁRIOS PARQUES DE EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS E SIMILARES APOIO A INFRA-ESTRUTURA PÚBLICA DE ABASTECIMENTO, ARMAZEMENTO, PROCESSAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO	390.36 3390.39 3390.39 3390.39 4490.52 4490.52 3390.14 3390.30 3390.36 3390.36 3390.39 3390.39 3390.39 3390.30	00 70 00 70 00 70 00 58 58 00 58 00 00 58 00 00 70 00 70 00 70 00 00 70 00 00 70 00 0	2. 000, 00 4. 241,00 32. 680,00 8. 000,00 33. 000,00 5. 000,00 5. 849,00 38. 730,00 60.000,00 60.000,00 25.000,00 18. 000,00 18. 000,00 18. 000,00 18. 000,00 19. 000,00 11. 000,00 12. 553,62 14. 677,50 9. 000,00 12. 553,62 14. 677,50 9. 000,00 12. 553,62 14. 677,50 9. 000,00 12. 553,62 14. 677,50 9. 000,00 12. 553,62 14. 677,50 9. 000,00 12. 553,62 14. 677,50 9. 000,00 12. 553,62 14. 677,50 9. 000,00 12. 553,62 14. 677,50 9. 000,00 15. 000,00 15. 000,00 15. 000,00 15. 000,00 15. 000,00 15. 000,00 15. 000,00 15. 000,00 16. 536,00 16. 536,00 16. 536,00 16. 536,00 16. 536,00 16. 536,00 16. 536,00 16. 536,00 16. 536,00 16. 536,00 16. 536,00 16. 536,00 16. 536,00 16. 536,00 16. 537,20,00 16. 537,20 16. 537,20 16. 537,20 16. 537,20 16. 537,20 16. 537,20 16. 537,20 16. 536,00	555 768,50 243 758,57 80 492,45	20.122.5046-4195 20.122.5046-4199 20.122.5046-4205 20.122.5046-4209 20.122.5046-4211 20.122.5046-4216 20.122.5046-4217 20.122.5046-4217 20.122.5046-4219	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE ALUQUEL DE IMÓVEIS ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO VALE TRANSPORTE SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30 3390.30 3390.36 3390.39 3390.39 3390.39 3390.36 3390.36 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.31	00 70 70 00 70 70 00 70 70 00 70 70 00 70 7	850,00 14,000,00 12,800,00 42,000,00 43,000,00 8,100,00 12,800,00 12,800,00 1,410,00 62,000,00 1,410,00 62,000,00 1,400,00 1,500,	126.650,00 109.600,73 20.900,00 66.410,00 19.760,00 24.500,00 38.482,00 220.030,00 3.854.962,67 22.164,00
20.602.5252-2680 20.602.5252-4284 20.605.5183-4290 20.605.5252-4163 28.846.0000-7003	EXPOSIÇÕES, FEIRAS E OUTROS EVENTOS AGROPECUÁRIOS PARQUES DE EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS E SIMILARES APOIO A INFRA-ESTRUTURA PÚBLICA DE ABASTECIMENTO, ARMAZE-MENTO, PROCESSAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO APOIO ÀS ATIVIDADES DE PESCA E AQUICULTURA	390.36 3390.39 3390.39 4490.52 4490.52 3390.14 3390.30 3390.36 3390.36 3390.36 3390.39 4490.52 3390.14 3390.30 3390.30 3390.36 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.36 3390.36 3390.36 3390.36 3390.36 3390.36 3390.36 3390.36 3390.36 3390.36 3390.36 3390.36 3390.36 3390.36	00 70 00 70 00 58 58 00 00 00 70 00 58 58 58 00 00 00 58 58 58 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	62,000,00 4,241,00 32,690,00 33,000,00 5,000,00 5,000,00 5,000,00 60,000,00 61,000,00	555,768,50 243,758,57 80,492,45 1,610,136,80 331,227,00	20.122.5046-4195 20.122.5046-4199 20.122.5046-4205 20.122.5046-4209 20.122.5046-4211 20.122.5046-4216 20.122.5046-4217 20.122.5046-4217 20.122.5046-4219	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE ALUQUEL DE IMÓVEIS ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO VALE TRANSPORTE SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30 3390.30 3390.36 3390.39 3390.39 3390.39 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.31 3390.14 3390.33 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.31	00 70 70 00 70 70 00 70 70 00 70 70 00 70 7	850,00 14,000,00 12,800,00 14,000,00 12,800,00 14,000,00 14,000,00 12,800,00 12,800,00 1,410,00 12,800,00 1,410,00 12,800,00 1,410,00 12,800,00 14,410,00 14,000,00 14,000,00 14,000,00 14,000,00 14,000,00 15,000,00 10,000,00 10,000,00 10,000,00 10,000,00	126.650,00 109.600,73 20.900,00 66.410,00 19.760,00 24.500,00 38.482,00 220.030,00 3.854.962,67 22.164,00
20.602.5252-2680 20.602.5252-4284 20.605.5183-4290 20.605.5252-4163 28.846.0000-7003	EXPOSIÇÕES, FEIRAS E OUTROS EVENTOS AGROPECUÁRIOS PARQUES DE EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS E SIMILARES APOIO A INFRA-ESTRUTURA PÚBLICA DE ABASTECIMENTO, ARMAZEMENTO, PROCESSAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO APOIO ÁS ATIVIDADES DE PESCA E AQUICULTURA DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	390.36 3390.39 3390.39 4490.52 4490.52 3390.14 3390.30 3390.36 3390.36 3390.39 3390.39 3390.39 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.36	00 70 00 70 00 58 58 00 00 70	62,000,00 4,241,00 32,690,00 33,000,00 5,000,00 5,000,00 60,000,00 61,000,00	555,768,50 243,758,57 80,492,45 1,610,138,80 331,227,00 6,000,00	20.122.5046-4196 20.122.5046-4199 20.122.5046-4205 20.122.5046-4209 20.122.5046-4211 20.122.5046-4212 20.122.5046-4217 20.122.5046-4217 20.122.5046-4219 20.573.5009-4293	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE ALUQUEL DE IMÓVEIS ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO VALE TRANSPORTE SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30 3390.30 3390.36 3390.39 3390.39 3390.39 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.31 3390.11 3390.14 3390.14 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.31	00 70 70 83 70 70 70 70 70 70 70 70 70 70 70 70 70	850,00 14,000,00 12,800,00 14,000,00 12,800,00 14,000,00 14,000,00 12,800,00 12,800,00 12,800,00 13,000,00 14,000,00 14,000,00 14,000,00 14,000,00 14,000,00 14,000,00 14,000,00 14,000,00 14,000,00 14,000,00 14,000,00 14,000,00 14,000,00 14,000,00 15,000,00 16,000,00 17,000,00 18,100,00 11,000,00	126.650,00 109.600,73 20.900,00 66.410,00 19.760,00 24.500,00 38.482,00 220.030,00 3.854.962,67 22.164,00
20.602.5252-4284 20.602.5252-4284 20.605.5183-4290 20.605.5252-4163 28.846.0000-7003	EXPOSIÇÕES, FEIRAS E OUTROS EVENTOS AGROPECUÁRIOS PARQUES DE EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS E SIMILARES APOIO A INFRA-ESTRUTURA PÚBLICA DE ABASTECIMENTO, ARMAZEMENTO, PROCESSAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO APOIO ÁS ATIVIDADES DE PESCA E AQUICULTURA DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES TRANSFERÊNCIA AO FUNDO SEGURO SAFRA	390.36 3390.39 3390.39 4490.52 4490.52 3390.14 3390.30 3390.36 3390.36 3390.39 3390.39 3390.39 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.36	00 70 00 70 00 58 58 00 00 70	62,000,00 4,241,00 32,690,00 33,000,00 5,000,00 5,000,00 60,000,00 61,000,00	555,768,50 243,758,57 80,492,45 1,610,136,80 331,227,00 6,000,00 1,453,965,00	20.122.5046-4196 20.122.5046-4199 20.122.5046-4205 20.122.5046-4209 20.122.5046-4211 20.122.5046-4212 20.122.5046-4217 20.122.5046-4217 20.122.5046-4219 20.573.5009-4293	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE ALUGUEL DE IMÓVEIS ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO VALE TRANSPORTE SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO DIFUSÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA AGROPECUÁRIA	3390.30 3390.30 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.31 3390.14 3390.14 3390.13 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30	00 70 70 00 70 70 00 70 70 00 70 70 00 70 7	850,00 14,000,00 12,800,00 42,000,00 43,000,00 8,100,00 8,100,00 12,800,00 1,410,00 62,000,00 1,410,00 62,000,00 1,400,00 1,500,00	126 650,00 109 600,73 20 900,00 66 410,00 19 760,00 24 500,00 38 482,00 220 030,00 3 854 962,67 22 164,00 17 400,00

•		Joa	0 P	essoa -	Terça-tei	ra, 09 de Ag	osto de 2005			Diari	io Oficial
		3390.30 3390.33 3390.36 3390.36 3390.36 3390.39 3390.39	70 83 83 00 70 83 00 70 83	60.000,00 50.000,00 17.000,00 2.100,00 50.000,00 50.000,00 2.410,00 40.000,00 70.000,00		20 602 5252-4278	EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA E PESCA EM ÁGUAS INTERIORES	3390.14 3390.14 3390.30 3390.30 3390.36 3390.39 3390.39	00 70 00 70 70 70 00 70	12.400,00 3.000,00 12.000,00 10.000,00 5.000,00 10.000,00 12.000,00	64 400,00
20.601.5009-4285	PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS FISCALIZADAS	3390.14 3390.30 3390.30 3390.30 3390.36 3390.36	70 70 00 70 00 70	32.000,00 4.500,00 770,00 4.500,00 420,00 13.600,00	435.510,00	20.605.5009-4165	OPERAÇÃO DE MERCADO ATACADISTA E VAREJISTA	3390.14 3390.30 3390.36 3390.39 4490.52	70 70 70 70 70	8.000,00 10.000,00 5.000,00 10.000,00 1.000,00	34.000,00
20.607.5009-4281	DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS PARA IRRIGAÇÃO E PESQUISA EM MANEJO AMBIENTAL	3390.39 3390.39 4590.62 3390.30 3390.30	00 70 00 00	400,00 15.000,00 1.400,00 400,00 6.500,00	40.590,00	20.605.5009-4274	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DA REDE DE ABASTE- TECIMENTO	3390.14 3390.30 3390.36 3390.39	70 70 70 70	5.000,00 10.000,00 10.000,00 20.000,00	45.000,00
		3390.30 3390.36 3390.36 3390.36 3390.39 3390.39	83 00 70 83 00 70	9.000,00 225,00 5.200,00 6.400,00 400,00 9.000,00		28.846.0000-7003 28.846.0000-7013	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	3190.92 3390.92 3190.94	00 00 00	70.818,92 205.647,00 50.000,00	276.465,92 50.000,00
28.846.0000-7003	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.39 3190.92	83	16.000,00 25.191,75	53.125,00	28.846,0000-7017	PAGAMENTO DE AÇÕES TRABALHISTAS	3390.91	00	1.619.930,00	1.619.930,00
		3390.92 3390.92	70	1.010,00 20.000,00	46.201,75	35.901 - FUNDO DE	TOTAL DO ÓRGÃO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA				3.534.161,93
	TOTAL DO ÓRGÃO				5.197.876,15						
35.203 - INSTITUTO	DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRICOLA DO ESTADO DA PARAÍBA					CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHA- MENTO	TOTAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHA- MENTO	TOTAL	10.304.5252-1277	EDUCAÇÃO SANITÁRIA PARA SAÚDE ANIMAL E VEGETAL	3390.14 3390.14 3390.30	00 58 00	6.718,00 15.000,00 10.740,10	
	ESTUDO BÁSICO PARA O DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGRÍCOLA PARAIBANO	3390.14 3390.30 3390.36	00 00 00	15.400,00 4.155,00 1.320,00	20.875,00			3390.30 3390.35 3390.36 3390.36 3390.39 3390.39	58 58 00 58 00 58	20.000,00 30.000,00 12.400,00 30.000,00 13.520,00 25.000,00	
21.121.5197-2410	AVALIAÇÃO SÓCIO-ECONÓMICA DOS ASSENTAMENTOS	3390.14 3390.30 3390.36	00 00 00	1.461,40 960,00 240,00	2:661,40	10.304.5252-4283	EIGCALIZAÇÃO DE ACROTÓVICOS E VICII ÁNCIA E SANIDADE ANIMAL	4490.52	00	30.000,00	193.378,10
21.122.5046-4194	CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30 3390.36 3390.36 3390.39 3390.39	00 00 70 00 70	2.941,20 6.200,00 3.000,00 3.000,00 2.000,00	17.141,20	10.304.5252-4253	FISCALIZAÇÃO DE AGROTÓXICOS E VIGILÂNCIA E SANIDADE ANIMAL E VEGETAL	3390.14 3390.14 3390.30 3390.30 3390.30	00 70 00 58 70	78.219,30 3.000,00 67.511,50 40.000,00 2.000,00	
21.122.5046-4195	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39 3390.39	00 70	21.915,54 26.496,27	48.411,81			3390.32 3390.33 3390.33	00 00 58	60.000,00 20.000,00 10.000,00	
21.122.5046-4199	ALUGUEL DE IMÓVEIS	3390.39 3390.39	00 70	4.000,00				3390.35 3390.35	00 58	25.000,00 10.000,00	
21.122.5046-4205	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	3390.30	00	4.200,00 40.673,70	8.200,00			3390.36 3390.36 3390.39	58 00	86.660,00 40.000,00 97.666,99	
21.122.5046-4209	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30 3390.30 3390.30 3390.39 3390.39	70 00 70 00 70	1.015,34 28.452,00 2.155,65 18.450,00 4.240,00	41.689,04 53.297,65	10.304.5252-4287	COMBATE, PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DA FEBRE AFTOSE, PESTE	3390.39 3390.39 4490.52 4490.52	58 70 00 58	20,000,00 2,938,30 25,000,00 100,000,00	687.996,09
	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	60.000,00	60.000,00		SUÍNA CLÁSSICA E DAS ZOONOSES	3390.14 3390.14 3390.30	70 00	87.027,00 443,80 52.000,00	
	SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390.39 3390.39	70 70	10.000,00 5.000,00	15.000,00			3390.30 3390.30 3390.33	58 70 58	100.000,00 5.000,00	
	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30 3390.30	00 70	47.178,00 24.855,75	72.033,75			3390.35 3390.35	00 58	10.000,00 60.000,00 10.000,00	
21.122.5046-4213	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS _. MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490.52	00	100.000,00	100.000,00			3390.36 3390.36 3390.36	00 58 70	100.000,00 25.000,00 1.750,00	
		3390.08 3390.13 3390.13 3390.13 3390.14 3390.30 3390.33 3390.35 3390.36 3390.36 3390.37 3390.39	00 00 58 70 00 70 70 00 00 70	3,500,00 38,901,28 39,343,00 3,789,88 14,180,00 9,078,80 856,20 10,000,00 10,000,00 27,797,66 10,874,62 5,000,00	220 420 70	10 306 5183-2660	MELHORIA DO PADRÃO NUTRICIONAL E DA PRODUÇÃO DE HORTALI- ÇAS	3390.39 3390.39 3390.39 4490.51 4490.52 4490.52 3390.14 3390.30 3390.36 3390.39	00 58 70 00 00 58	93, 433, 00 25,000, 00 2,000, 00 100,000, 00 90,000, 00 90,000, 00 7,755,00 12,000,00 15,000,00 9,000,00	851 653,80
21.122.5046-4217	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.09	00	46.861,34 24.000,00	220.182,78	10.604.5252-2652	VIGILÁNCIA E SANIDADE ANIMAL	4490.52 3390.14	00	11.000,00 51.324,40	54.755,00
21.122.5046-4218	FORMAÇÃO DO PATRIMÓNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	3190.11 3190.13	00	1.421.008,45 585.356,53	2.030.364,98			3390.14 3390.30 3390.30	70 00 70	2.000,00 99.321,00	
21.122.5046-4220	VALE TRANSPORTE	3390.47 3390.39	00	39.752,15 48.023,15	39.752,15 48.023,15			3390.36 3390.36	00 70	3.000,00 50.000,00 2.000,00	
21.126.5046-4219	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.36 3390.39	00	3.088,83 376,00				3390.39 3390.39 4490.52	70 58	39.443,01 3.000,00 85.000,00	335.088,41
21.631.5197-1168	APOIO AO CRÉDITO FUNDIÁRIO E COMBATE À POBREZA RURAL	3390.14 3390.30	58 58	94.300,50 52.977,20	3.464,83	20.122.5046-4205	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	3390.30	00 70	9.709,00	
24 524 5407 2404		3390.33 3390.35 3390.36 3390.39 4490.52	58 58 58 58 58	82.250,00 200.000,00 16.460,00 46.175,29 213.000,00	705.162,99	20.122.5046-4209	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30 3390.36 3390.36 3390.39 3390.39	00 70 00 70	10.000,00 14.000,00 12.000,00 29.336,00 20.000,00	19.709,00 75.336,00
21.631.5197-2424	REFORMA AGRÁRIA E APOIO A POLÍTICA FUNDIÁRIA	3390.14 3390.30 3390.30	00 00 70	149.743,60 100.931,88 10.497,83		20.122.5046-4212	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30 3390.30	00 70	62.061,00 30.000,00	92.061,00
		3390.33 3390.35 3390.36 3390.36 3390.39	00 70 00 70 00	12.500,00 9.700,00 8.360,00 45.000,00 20.350,25		20 122 5046-4216	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.13 3390.13 3390.13 3390.14	00 58 70 00	5.340,12 190.000,00 19.647,50 14.847,00	
		3390.39 4490.52 4590.61	70 00 00	9.006,00 100.000,00 6.200,00				3390.14 3390.30	70 00	3.488,00 16.290,00	
	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIÁRIAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4590.61 3390.91 3190.92 3390.92	58 00 00	813.221,12 2.958.206,87 86.858,82	1.285.510,68 2.958.206,87			3390.30 3390.33 3390.36 3390.36 3390.39	70 00 00 70 00	4.026,54 10.000,00 17.267,30 265,00 19.850,45	
	TOTAL DO ÓRGÃO	3390.92	00	100.000,00	186.858,82	20.122.5046-4221	VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	3390.39 3390.36	70	2.130,94 11.000,00	303.152,85
35.204 - EMPRESA F	PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS				7.916.837,10			3390.36 3390.39 3390.39	70 00 70	4.734,00 11.000,00 5.000,00	31.734,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHA-	TOTAL	20.126.5046-4219	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30 3390.30	00	20.000,00	U1.1U4,007
10.302.5046-4222	ASSISTÉNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	3390.39	70	MENTO 20.000,00				3390.36 3390.36	70 00 70	10.000,00 19.000,00 1.200,00	
20.122.5046-4195	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39 3390.39 3390.39	00 70	74.000,00 100.000,00	20.000,00			3390.39 3390.39 4490.52	00 70 00	10.000,00 11.000,00 60.000,00	131.200,00
20.122.5046-4216	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.13 3390.14 3390.30 3390.33	70 70 70 70	9.200,00 18.000,00 100.000,00 15.000,00		20.244.5183-2659	FORTALECIMENTO DAS ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS	3390.14 3390.30 3390.36 3390.39	00 00 00	15.943,15 18.872,72 21.913,66 24.944,00	81.673,53
20.122.5046-4217	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3390.36 3390.39 3390.39 3390.47	70 00 70 70	18.000,00 5,10 70.000,00 50.000,00	454.205,10	20.244.5183-4301	APOIO AO DESENVOLVIMENTO E ORGANIZAÇÃO DAS COMUNIDADES ATENDIDAS PELO PRONAF	3390.14 3390.14 3390.30	00 58 00	14.688,60 70.097,74 9.007,00	
		3190.13 3190.13	00 01	305.310,15 290.298,07	778.857,71			3390.30 3390.33 3390.33	58 00 58	115.991,00 8.092,65 15.076,94	
20.122.5046-4220 20.306.5009-4174	VALE TRANSPORTE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR - SOPÃO	3390.39 3390.14 3390.30 3390.30 3390.36 3390.39	70 00 70 70 70 70	131.303,20 2.000,00 1.000,00 11.000,00 3.000,00 5.000,00	131.303,20			3390.36 3390.36 3390.39 3390.39 4490.51 4490.52	00 58 00 58 58 58	30.000,00 30.000,00 8.823,00 104.362,00 704.296,18 16.720,20	
20.004.77	NOTO UTO UTO - Y -	4490.52 4490.52	00 70	1.000,00 8.000,00	31.000,00	20.244.5183-4302	APOIO A PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS ORIUN-	4490.52	58	674.405,62	1.801.560,93
20.601.5009-4171	MOTOMEGANIZAÇÃO	3390.14 3390.30 3390.36 3390.39 4490.52	70 70 70 70 70 70	1.000,00 10.000,00 3.000,00 5.000,00 10.000,00	29.000,00		DOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	3390.14 3390.30 3390.36 3390.39 4490.52	00 00 00 00	7.447,80 12.000,00 14.000,00 14.000,00 11.000,00	58.447,80
				_							

## 20 602 5252-1279 APOID AO ARMAZENAMENTO DE FORRAGENS PARA A ALIMENTAÇÃO ANIMAL A			3390.30 3390.32 3390.36	00	28.094,00 300.000,00 15.000,00	
20 602 5252-1279 APOIO AO ARMAZENAMENTO DE PORRAGENS PARA A ALIMENTAÇÃO ANIMAL 3300.14 300.35 300.30 300.00 300.30 300.30 300.00 300.30 300.30 300.00 300.30 300.00 300.30 300.0			3390.36 3390.39	00 00	15.000,00 90.000,00	474 554 7
399,033 00 15 000,00 1	20.602.5252-1279		2200 14		2 000 00	
20 602 5252-2673 CONSERVAÇÃO DE PARQUES DE EXPOSIÇÕES DE ANIMAIS E SIMILA- NES CONSERVAÇÃO DE PARQUES DE EXPOSIÇÕES DE ANIMAIS E SIMILA- NES CONSERVAÇÃO DE PARQUES DE EXPOSIÇÕES DE ANIMAIS E SIMILA- NES CONSERVAÇÃO DE PARQUES DE EXPOSIÇÕES DE ANIMAIS E SIMILA- NES CONSERVAÇÃO DE PARQUES DE EXPOSIÇÕES DE ANIMAIS E SIMILA- NES CONSERVAÇÃO DE PARQUES DE EXPOSIÇÕES DE ANIMAIS E SIMILA- NES CONSERVAÇÃO DE PARQUES DE EXPOSIÇÕES DE ANIMAIS E SIMILA- NES CONSERVAÇÃO DE PARQUES DE EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS E SIMILA- NES CONSERVAÇÃO DE PARQUES DE EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS E SIMILA- NES CONSERVAÇÃO DE ANIM			3390.30	00	15.000,00	
20 602 5252-2673 CONSERVAÇÃO DE PARQUES DE EXPOSIÇÕES DE ANIMAIS E SIMILA- RES ANO 0 20 000,00 20 000,00 000,00 00			3390.35	00	10.000,00	
20 602 5252-2673 CONSERVAÇÃO DE PARQUES DE EXPOSIÇÕES DE ANIMAIS E SIMILA- RES CONSERVAÇÃO DE PARQUES DE EXPOSIÇÕES DE ANIMAIS E SIMILA- RES CONSERVAÇÃO DE PARQUES DE EXPOSIÇÕES DE ANIMAIS E SIMILA- RES CONSERVAÇÃO DE PARQUES DE EXPOSIÇÕES DE ANIMAIS E SIMILA- RES CONSERVAÇÃO DE PARQUES DE EXPOSIÇÕES DE ANIMAIS E SIMILARES CONSERVAÇÃO DE PARQUES DE EXPOSIÇÕES DE ANIMAIS E SIMILARES CONSERVAÇÃO DE PARQUES DE EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS E SIMILARES CONSERVAÇÃO DE ANIMAIS E SIMILARES CONSERVAÇÃ				1 1		
RES 3390 14 00 4395.00 3390.30 00 41457.34 3390.30 00 3390.30 00 3390.30 00 41457.34 3390.30 00 3390.30 00 3390.30 00 32600.00 3390.30 00 32600.00 3390.30 00 32600.00 3390.30 00 32600.00 3390.30 00 32600.00 4469.52 10 33000.00 4469.52 10 33000.00 4469.52 10 33000.00 4469.52 10 33000.00 4469.52 10 33000.00 4469.52 10 33000.00 4469.52 10 33000.00 4469.52 10 32000.00 3390.30 00 320.00 3390.30 00 320.00 3390.30 00 320.00 3390.30 00 320.00 3390.30 56 600.00 3390.30 56 600.00 3390.30 56 320.00 3390.30 57 569.50 3390						85.000,0
20 602 5252-2680 EXPOSIÇÕES, FEIRAS E OUTROS EVENTOS AGROPECUÁRIOS 20 602 5252-2680 EXPOSIÇÕES, FEIRAS E OUTROS EVENTOS AGROPECUÁRIOS 20 602 5252-2680 EXPOSIÇÕES, FEIRAS E OUTROS EVENTOS AGROPECUÁRIOS 20 602 5252-2680 EXPOSIÇÕES, FEIRAS E OUTROS EVENTOS AGROPECUÁRIOS 20 602 5252-2680 EXPOSIÇÕES, FEIRAS E OUTROS EVENTOS AGROPECUÁRIOS 20 602 5252-2680 EXPOSIÇÕES, FEIRAS E OUTROS EVENTOS AGROPECUÁRIOS 20 602 5252-2680 EXPOSIÇÕES, FEIRAS E OUTROS EVENTOS AGROPECUÁRIOS 20 602 5252-2680 EXPOSIÇÕES, FEIRAS E OUTROS EVENTOS AGROPECUÁRIOS 20 602 5252-2680 EXPOSIÇÕES, FEIRAS E OUTROS EVENTOS AGROPECUÁRIOS 20 602 5252-2680 EXPOSIÇÕES, FEIRAS E OUTROS EVENTOS AGROPECUÁRIOS 20 602 5252-2680 EXPOSIÇÕES, FEIRAS E OUTROS EVENTOS AGROPECUÁRIOS 20 603 5183-4280 EXPOSIÇÕES, FEIRAS E OUTROS EVENTOS AGROPECUÁRIOS 20 605 5183-4280 EXPOSIÇÕES, FEIRAS E OUTROS EVENTOS AGROPECUÁRIOS 20 605 5183-4280 EXPOSIÇÕES, FEIRAS E OUTROS EVENTOS AGROPECUÁRIOS 20 605 5183-4280 EXPOSIÇÕES, FEIRAS E OUTROS EVENTOS AGROPECUÁRIOS 20 605 5183-4280 EXPOSIÇÕES, FEIRAS E OUTROS EVENTOS AGROPECUÁRIOS 20 605 5183-4280 EXPOSIÇÕES, FEIRAS E OUTROS EVENTOS AGROPECUÁRIOS 20 605 5183-4280 EXPOSIÇÕES, FEIRAS E OUTROS EVENTOS AGROPECUÁRIOS 20 605 5183-4280 EXPOSIÇÕES, FEIRAS E OUTROS EVENTOS AGROPECUÁRIOS 20 605 5183-4280 EXPOSIÇÕES, FEIRAS E OUTROS EVENTOS AGROPECUÁRIOS 20 605 5183-4280 EXPOSIÇÕES, FEIRAS E OUTROS EVENTOS AGROPECUÁRIOS 20 605 5183-4280 EXPOSIÇÕES, FEIRAS E OUTROS EVENTOS AGROPECUÁRIOS 20 605 5183-4280 EXPOSIÇÕES, FEIRAS E OUTROS EVENTOS AGROPECUÁRIOS 20 605 5183-4280 EXPOSIÇÕES, FEIRAS E OUTROS EVENTOS AGROPECUÁRIOS 20 605 5183-4280 EXPOSIÇÕES, FEIRAS E OUTROS EVENTOS AGROPECUÁRIOS 20 605 5183-4280 EXPOSIÇÕES, FEIRAS E OUTROS EVENTOS AGROPECUÁRIOS 20 605 5183-4280 EXPOSIÇÕES, FEIRAS E OUTROS EVENTOS AGROPECUÁRIOS 20 605 5183-4280 EXPOSIÇÕES, FEIRAS E OUTROS EVENTOS AGROPECUÁRIOS 20 605 5183-4280 EXPOSIÇÕES, FEIRAS E OUTROS EVENTOS AGROPECUÁRIOS 20 605 5183-4280 EXPOSIÇÕES, FEIRAS E OUTROS	20.602.5252-2673]		,	
3300.00 00 41.457, at 3300.00 70 80.000, 00 3300.36 70 42.41, 00 3300.36 70 42.41, 00 3300.36 70 42.41, 00 3300.36 70 42.41, 00 3300.36 70 42.41, 00 3300.36 70 42.000, 00 4400.52 70 50.000, 00 4400.52 70 70 50.000, 00 4400.52 70 70 50.000, 00 4400.52 70 70 50.000, 00 4400.52 70 70 50.000, 00 4400.52 70 70 50.000, 00 4400.52 70 70 50.000, 00 4400.52 70 70 50.000, 00 50.6569, 19 3300.30 70 15.307, 01 3300.30 70 15.007, 00 3300.30 70 15.007, 00 3300.30 70 15.007, 00 3300.30 70 15.007, 00 3300.30 70 15.007, 00 3300.30 70		RES				
20 602 5252-2670 POMENTO A MELHORIA GENÉTICA DOS REBANHOS 3300 36 70 32 680,00 330 30 30 70 80,000 00 199 783,5 70 50,000 00 199 783,5 70 50,000 00 199 783,5 70 50,000 199 783,5 70 199 783,5			3390.30	00	41.457,94	
20 602 5252 2680 EXPOSIÇÕES, FEIRAS E OUTROS EVENTOS AGROPECUÁRIOS 20 602 5252 2680 EXPOSIÇÕES, FEIRAS E OUTROS EVENTOS AGROPECUÁRIOS 20 602 5252 2680 EXPOSIÇÕES, FEIRAS E OUTROS EVENTOS AGROPECUÁRIOS 20 602 5252 2680 EXPOSIÇÕES, FEIRAS E OUTROS EVENTOS AGROPECUÁRIOS 20 602 5252 2680 EXPOSIÇÕES, FEIRAS E OUTROS EVENTOS AGROPECUÁRIOS 20 602 5252 2680 EXPOSIÇÕES, FEIRAS E OUTROS EVENTOS AGROPECUÁRIOS 20 602 5252 2680 EXPOSIÇÕES, FEIRAS E OUTROS EVENTOS AGROPECUÁRIOS 20 602 5252 2680 EXPOSIÇÕES, FEIRAS E OUTROS EVENTOS AGROPECUÁRIOS 20 602 5252 2680 EXPOSIÇÕES, FEIRAS E OUTROS EVENTOS AGROPECUÁRIOS 20 602 5252 2680 EXPOSIÇÕES, FEIRAS E OUTROS EVENTOS AGROPECUÁRIOS 20 602 5252 2680 EXPOSIÇÕES, FEIRAS E OUTROS EVENTOS AGROPECUÁRIOS 20 602 5252 2680 EXPOSIÇÕES, FEIRAS E OUTROS EVENTOS AGROPECUÁRIOS 20 603 3300 30 00 00 66 680, 19 3300 30 00 66 680, 19 3300 30 00 66 680, 19 3300 30 00 66 680, 19 3300 30 00 66 680, 19 3300 30 00 10 65 530 60 3300 30 00 68 597, 10 00 3300 30 00 3300 30 00 3300 30 00 68 597, 10 00 3300 30 00 3300						
20 602 5252-2860						
20 602 5252-2675 FOMENTO A MELHORIA GENÉTICA DOS REBANHOS 3390 14 36 58 37 30,00 3390 30 56 60 000 00 20 000 00 20 000 00 3390 30 56 75 000 00 20 000 00 3390 30 56 75 000 00 20 000 00 3390 35 56 75 000 00 20 000 00 3390 35 56 75 000 00 20 000 00 3390 35 56 75 000 00 20 000 00 3390 35 56 75 000 00 20 000 00 3390 35 56 75 000 00 00 3390 35 56 75 000 00 00 3390 35 56 75 000 00 00 3390 35 56 75 000 00 00 3390 35 56 75 000 00 00 3390 35 56 75 000 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 0		•	3390.39	70	8.000,00	
20 602 5252-2675 FOMENTO A MELHORIA GENÉTICA DOS REBANHOS 3390.14 56 38 730,00 300 00 20 000,00 3390.30 00 320 00 3390.30 00 320 000,00 3390.35 58 62 0000,00 3390.35 58 62 0000,00 3390.35 58 50 000,00 3390.36 58 50 000,00 3390.36 58 50 000,00 3390.36 58 50 000,00 3390.39 58 312 0.08 50 000,00 3390.39 58 312 0.08 50 000,00 3390.39 58 312 0.08 50 000,00 3390.39 58 312 0.08 50 000,00 3390.39 58 312 0.08 50 000,00 3390.39 58 312 0.08 50 000,00 3390.39 58 312 0.08 50 000,00 3390.39 58 312 0.08 50 000,00 3390.39 58 312 0.08 50 000,00 3390.39 58 312 0.08 50 000,00 3390.30 50 00 56 699.19 3390.30 70 12 671,72 50 000,00 3390.30 70 12 671,72 50 000,00 3390.30 70 12 671,72 50 000,00 3390.30 70 14 677.50 3390.32 70 12 5850.62 3390.36 70 14 677.50 3390.39 70 12 5850.62 3390.36 70 12 5850.62 3390.36 70 12 5850.62 3390.39 70 12 5850.00 3390.39 70 12 5850.62 3390.30 70 12 5850.62 3390.30 70 12 5850.62 3390.30 70 12 5850.62 3390.30 70 70 3390.39 70 12 5850.62 3390.30 70 70 70 70 70 70 70 70 70 70 70 70 70						199.783.9
20 602 5252-2680 EXPOSIÇÕES, FEIRAS E OUTROS EVENTOS AGROPECUÁRIOS 3390.30 0 0 0 12 671,70 3390.34 0 0 3390.35 6 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	20.602.5252-2675	 FOMENTO A MELHORIA GENÉTICA DOS REBANHOS	3390 14	l l		
20 602 5252-2680 EXPOSIÇÕES, FEIRAS E OUTROS EVENTOS AGROPECUÁRIOS 3390 36 5 5 6 600 000 0 6 100 000 0 3390 36 5 6 312 0,000 0 18 0,			3390.14	58	38.730,00	
20 602 5252-4284 PARQUES DE EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS E SIMILARES 20 602 5252-4284 PARQUES DE EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS E SIMILARES 20 605 5183-4290 APOIO A INFRA-ESTRUTURA PÚBLICA DE ABASTECIMENTO, ARMAZE-MENTO, PROCESSAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO APOIO A INFRA-ESTRUTURA PÚBLICA DE ABASTECIMENTO, ARMAZE-MENTO, PROCESSAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO APOIO A INFRA-ESTRUTURA PÚBLICA DE ABASTECIMENTO, ARMAZE-MENTO, PROCESSAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO APOIO A INFRA-ESTRUTURA PÚBLICA DE ABASTECIMENTO, ARMAZE-MENTO, PROCESSAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO APOIO A INFRA-ESTRUTURA PÚBLICA DE ABASTECIMENTO, ARMAZE-MENTO, PROCESSAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO APOIO A INFRA-ESTRUTURA PÚBLICA DE ABASTECIMENTO, ARMAZE-MENTO, PROCESSAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO APOIO A INFRA-ESTRUTURA PÚBLICA DE ABASTECIMENTO, ARMAZE-MENTO, PROCESSAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO APOIO A INFRA-ESTRUTURA PÚBLICA DE ABASTECIMENTO, ARMAZE-MENTO, PROCESSAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO APOIO A INFRA-ESTRUTURA PÚBLICA DE ABASTECIMENTO, ARMAZE-MENTO, PROCESSAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO APOIO A INFRA-ESTRUTURA PÚBLICA DE ABASTECIMENTO, ARMAZE-MENTO, PROCESSAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO APOIO A INFRA-ESTRUTURA PÚBLICA DE ABASTECIMENTO, ARMAZE-MENTO, PROCESSAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO APOIO A INFRA-ESTRUTURA PÚBLICA DE ABASTECIMENTO, ARMAZE-MENTO, PROCESSAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO APOIO A INFRA-ESTRUTURA PÚBLICA DE ABASTECIMENTO, ARMAZE-MENTO, PROCESSAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO APOIO A INFRA-ESTRUTURA PÚBLICA DE ABASTECIMENTO, ARMAZE-MENTO, PROCESSAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO APOIO A INFRA-ESTRUTURA PÚBLICA DE ABASTECIMENTO, ARMAZE-MENTO, PROCESSAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO APOIO A INFRA-ESTRUTURA PÚBLICA DE ABASTECIMENTO, ARMAZE-MENTO, PROCESSAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO APOIO A INFRA-ESTRUTURA PÚBLICA DE ABASTECIMENTO, ARMAZE-MENTO, ARMAZE-MENTO, PROCESSAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO APOIO A INFRA-ESTRUTURA PÚBLICA DE ABASTECIMENTO, ARMAZE-MENTO, PROCESSAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO APOIO A INFRA-ESTRUTURA PÚBLICA DE ABASTECIMENTO, ARMAZE-MENTO, ARMAZE-MENTO, PROCESSAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO APOIO A INFRA-ESTRUTURA PÚBLICA						
3390 38						
20 602 5252-2680 EXPOSIÇÕES, FEIRAS E OUTROS EVENTOS AGROPECUÁRIOS 20 602 5252-2680 EXPOSIÇÕES, FEIRAS E OUTROS EVENTOS AGROPECUÁRIOS 3390.14 70 3.666, 20 3390.30 70 15.307, 01 3390.32 3390.32 3390.36 70 12, 563, 62 3390.30 70 15.307, 01 3390.32 3390.36 70 12, 563, 62 3390.36 70 13, 360, 32 3390.36 70 14, 677, 50 3390.36 70 16, 606, 50 243 756, 50 243 756, 50 243 756, 50 243 756, 50 243 756, 50 243 756, 50 243 756, 50 244 756, 50 244 756, 50 245 756, 50 246, 75 247 756, 50 248 756, 50 248 756, 50 248 756, 50 248 756, 50 248 756, 50 248 756, 50 248 756, 50 250 802 5252-4284 APOIO A INFRA-ESTRUTURA PÚBLICA DE ABASTECIMENTO, ARMAZE-MENTO, PROCESSAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO APOIO A INFRA-ESTRUTURA PÚBLICA DE ABASTECIMENTO, ARMAZE-MENTO, PROCESSAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO APOIO A INFRA-ESTRUTURA PÚBLICA DE ABASTECIMENTO, ARMAZE-MENTO, PROCESSAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO APOIO A INFRA-ESTRUTURA PÚBLICA DE ABASTECIMENTO, ARMAZE-MENTO, PROCESSAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO 3390.36 3390.36 3390.37 3390.39 3390.36 3390.36 3390.36 3390.37 4490.51 3490.52 58 490.000,00 3390.38			3390.36	58	50.000,00	
20 602 5252-2680 EXPOSIÇÕES, FEIRAS E OUTROS EVENTOS AGROPECUÁRIOS 3390.14 70 3390.14 70 3390.14 70 3390.14 70 3390.14 70 3390.30 70 56 699, 19 3390.30 00 340.00 34						
390.14 70 3.696.20 3390.30 00 56.699.19 3390.30 70 15.307.01 3380.32 00 39.118.00 3390.30 70 15.307.01 3380.32 00 39.118.00 3390.33 00 39.118.00 3390.33 00 12.553.62 3390.38 00 14.677.50 3390.38 00 14.677.50 3390.38 70 9.000.00 63.493.35 3390.39 70 16.600.00 243.758.5 90.000.3390.39 70 16.600.00 243.758.5 90.000.3390.39 70 16.600.00 243.758.5 90.000.3390.39 70 16.600.00 243.758.5 90.000.3390.39 70 16.600.00 243.758.5 90.000.3390.39 70 16.600.00 3390.39 70 16.600.00 243.758.5 90.000.3390.39 70 16.600.00 243.758.5 90.000.3390.39 70 16.600.00 243.758.5 90.000.3390.39 70 16.600.00 243.758.5 90.000.3390.39 70 16.600.00 243.758.5 90.000.3390.39 70 16.600.00 245.000.00 3390.39 70 16.600.00 245.000.00 3390.39 70 16.600.00 245.000.00 3390.39 70 16.600.00 245.000.00 3390.39 70 16.600.00 245.000.00 3390.39 70 16.600.00 245.000.00 3390.39 70 16.600.00 245.000.00 3390.39 70 16.600.00 245.000.00 3490.30 70 16.000.00 36.305.01 4490.51 70 400.000.00 4490.51 70 400.000.00 4490.51 70 400.000.00 4490.51 70 400.000.00 70.000.00 3390.39 70 70 70.000.00 70.000.00 70.000.00 70.000.00			4490.52	00	20.000,00	555.768,5
3390 30 0 0 56 699, 19 3390 30 70 15 307,01 3390 32 0 391 18,00 3390 32 0 391 18,00 3390 32 0 391 18,00 3390 32 0 391 18,00 3390 32 0 391 18,00 3390 38 0 0 12 553,62 3390 38 0 0 12 553,62 3390 39 0 0 63 439,35 3390 39 70 16 606,00 243,758,5 3390 39 70 16 606,00 243,758,5 3390 39 70 16 606,00 243,758,5 3390 39 70 16 607,30 3390 39 70 16 607,30 3390 39 70 16 607,30 3390 39 00 17,721,90 3390 30 00 17,721,90 3390 30 00 17,721,90 3390 30 00 17,721,90 3390 30 00 17,721,90 3390 30 00 16 637,30 3390 39 00 36 633,25 80,492,4 480,51 390 30 58 55,000,00 3390 30 58 55,000,00 3390 30 58 55,000,00 3390 30 58 55,000,00 3390 30 58 55,000,00 3390 30 58 55,000,00 3390 30 58 55,000,00 3390 30 58 55,000,00 3390 30 58 55,000,00 3390 30 58 50,000,00 3390 39 58 30,000,00 3390 30 58 50,000,000,000,000,000,000,000,000,000,	20.602.5252-2680	EXPOSIÇÕES, FEIRAS E OUTROS EVENTOS AGROPECUÁRIOS				
20.602 5252-4284 20.602 5252-4284 20.602 5252-4284 20.602 5252-4284 20.603 5360 3390 39 20.603 3390 39 20.603 3390 39 20.603 3390 39 20.603 3390 39 20.603 3390 39 20.603 3390 39 20.603 3390 39 20.603 3390 39 20.603 3390 39 20.603 3390 39 20.603 3390 39 20.603 3390 39 20.603 3390 39 20.603 3390 39 20.603 5252-4284 20.605 5183-4290 20.605 5252-4163 2						
3390.33 00 12.553.62 00 14.677.50 3390.36 70 9.000,00 3390.39 00 63.439.35 3390.39 70 16.606.00 243.758.5 20.602.5252-4284 PARQUES DE EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS E SIMILARES 3390.39 10 10.000,00 3390.30 10 17.221.90 3390.36 10 17.221.90 3390.36 10 16.637.30 3390.36 10 17.221.90 3390.36 10 16.637.30 3390.39 10 36.633.25 80.492.4 20.605.5183-4290 APOIO A INFRA-ESTRUTURA PÚBLICA DE ABASTECIMENTO, ARMAZEMENTO, PROCESSAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO 3390.30 56 55.000.00 3390.33 58 10.000,00 3390.33 58 10.000,00 3390.33 58 10.000,00 3390.33 58 10.000,00 3390.39 56 30.000.000 3390.39 56 30.000.00 3390.39 56 30.000.000 3390.39 56 30						
20 602 5252-4284 PARQUES DE EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS E SIMILARES 3390.39 70 3390.39 70 16 606,00 243 758,5 16 606,00 243 758,5 16 606,00 243 758,5 16 606,00 243 758,5 16 606,00 243 758,5 17 0 18 608,00 17 ,221,90 3390.39 3390.39 00 36 633,25 80 492,4 20 605 5183-4290 APOIO A INFRA-ESTRUTURA PÜBLICA DE ABASTECIMENTO, ARMAZE-MENTO, PROCESSAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO 3390.30 3390			3390.33	00	12.553,62	
20 602 5252-4284 PARQUES DE EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS E SIMILARES 3390.39 70 16.606,00 243.758,5 20 602 5252-4284 PARQUES DE EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS E SIMILARES 3390.14 00 110.000,00 3390.30 00 17, 221,90 3390.39 00 36.633,25 80.492,4 20 605 5183-4290 APOIO À INFRA-ESTRUTURA PÚBLICA DE ABASTECIMENTO, ARMAZE-MENTO, PROCESSAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO 3390.30 58 55 000,00 3390.30 58 55 000,00 00 3390.30 58 58 10.000,00 3390.30 58 58 10.000,00 3390.30 58 58 10.000,00 3390.30 58 58 10.000,00 3390.39 58 10.000,00 3390.39 58 10.000,00 3390.39 58 30.000,00 4490.51 01 4490.51 00 4490.51 00 4490.51 01 400.000,00 4490.51 00 4490.51 00 4490.51 00 4490.51 00 4490.51 00 4490.51 00 4490.51 00 4490.51 00 4490.51 00 4490.51 00 4490.51 58 500.833.79 4490.52 58 490.000,00 1.610.138,8 00 3390.30 00 85.971,00 3390.30 00 85.971,00 3390.30 00 350.700,00 3390.30 00 350.700,00 350.		{	3390.36			
20 602 5252-4284 PARQUES DE EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS E SIMILARES 3390.14 3390.30 3390.39 00 17.221.90 3390.39 00 36.633.25 80.492.4 20 605.5183-4290 APOIO A INFRA-ESTRUTURA PÚBLICA DE ABASTECIMENTO, ARMAZE-MENTO, PROCESSAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO 3390.30 3390.30 58 55.000.00 3390.30 58 55.000.00 3390.30 58 10.000,000 3390.30 58 55.000.00 3390.30 58 10.000,000 3390.30 58 30.000,000 3390.30 58 55.000.00 3390.30 58 50.000,000 3390.30 58 50.000,000 3390.30 58 50.000,000 3390.30 58 50.000,000 3390.30 58 50.000,000 3390.30 58 50.000,000 3390.30 58 50.000,000 3390.30 58 50.000,000 3390.30 58 5971.00 3390.30 58 590.00 3390.30 58 590.00 3390.30 58 590.00 58 590.00 590.0						243 758 5
20 605 5183-4290 APOIO A INFRA-ESTRUTURA PÜBLICA DE ABASTECIMENTO, ARMAZE- MENTO, PROCESSAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO APOIO A INFRA-ESTRUTURA PÜBLICA DE ABASTECIMENTO, ARMAZE- MENTO, PROCESSAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO 3390.30 3890.30 3	20.602.5252-4284	PARQUES DE EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS E SIMILARES	3390 14			2 10 11 00,0
20 605 5183-4290 APOIO A INFRA-ESTRUTURA PÚBLICA DE ABASTECIMENTO, ARMAZE- MENTO, PROCESSAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO 3390.34 58 30 000,00 58 55 000,00 3390.36 58 10 0000,00 3390.36 58 10 0000,00 3390.36 58 10 000,00 3390.36 58 10 000,00 3390.36 58 10 000,00 3390.39 58 10 000,00 3390.39 58 30 000,00 3390.39 58 30 000,00 3390.39 58 30 000,00 3390.39 58 30 000,00 3390.39 58 30 000,00 3390.39 58 30 000,00 3490.51 00 4490.51 01 400.000,00 4490.51 01 400.000,00 4490.51 58 508.833,79 4490		,	3390.30	00	17.221.90	
MENTO, PROCESSAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO 3390.13 3390.14 3390.30 3390.33 380.33 380.33 380.33 380.33 380.36 3390.36 3390.36 3390.36 3390.36 3390.36 3390.36 3390.36 3390.39 00 15.000,00 3390.39 34490.51 01 400.000,00 4490.51 01 400.000,00 4490.51 58 58, 30.000,00 38.000,00 38.000,00 4490.51 58 58, 30.000,00 38.000,00 4490.51 58 58, 30.000,00 38.000,00 39.00						80.492,4
MENTO, PROCESSAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO 3390.13 3390.14 3390.30 3390.33 380.33 380.33 380.33 380.33 380.36 3390.36 3390.36 3390.36 3390.36 3390.36 3390.36 3390.36 3390.39 00 15.000,00 3390.39 34490.51 01 400.000,00 4490.51 01 400.000,00 4490.51 58 58, 30.000,00 38.000,00 38.000,00 4490.51 58 58, 30.000,00 38.000,00 4490.51 58 58, 30.000,00 38.000,00 39.00	20.605.5183-4290	APOIO A INFRA-ESTRUTURA PÚBLICA DE ABASTECIMENTO, ARMAZE-				
20 605 5252-4163 APOIO ÀS ATIVIDADES DE PESCA E AQUICULTURA 3390.35 00 350.000 00 00 000 00 000 000 000 000 000		MENTO, PROCESSAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO				
20 605 5252-4163 APOIO ÁS ATIVIDADES DE PESCA E AQUICULTURA 3390.36 00 330.00, 00 330.00, 00 3390.36 00 330.00, 00 3300.00, 00 330.0			3390.33	58	10.000,00	
20 605.5252-4163 APOIO ÀS ATIVIDADES DE PESCA E AQUICULTURA 3390.39 00 3300.00 00 4490.51 01 400.000,00 1.610.138,8 1.610.138,8 1.610.138,8 1.610.138,9 1.610.138,						
20 605.5252-4163 APOIO ÀS ATIVIDADES DE PESCA E AQUICULTURA 3390.14 00 16.536.00 3390.35 00 3590.00 0 3390.36 00 3000.00 3390.36 00 58.720.00 0 110.000,00 331.227,00 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0				58		
20 605 5252-4163 APOIO ÀS ATIVIDADES DE PESCA E AQUICULTURA 3390 34 3390 35 3390 36 3390 37 3390 39 33			3390.36 3390.39	00	15.000,00	
20 605.5252-4163 APOIO ÀS ATIVIDADES DE PESCA E AQUICULTURA 3390.14 00 16.536.00 3390.30 00 85.971.00 3390.35 00 33000.00 3390.35 00 30000.00 3390.35 00 30000.00 3390.39 00 58.720.00 4490.52 00 110.000,00 331.227,00 4490.52 00 10.000,00 331.227,00 4490.52 00 20.000,00 331.227,00 4490.52 00 20.000,00 331.227,00 4490.52 00 20.000,00 4590.92 00 2			3390.36 3390.39 3390.39	00 58	15.000,00 30.000,00	
28 846,0000-7033 TRANSFERÊNCIA AO FUNDO SEGURO SAFRA 3320.41 00 1.450.000,00 1.390.35 00 30.000,00 1.390.36 00 30.000,00 1.390.36 00 30.000,00 1.390.39 00 56,720,00 1.000,00			3390.36 3390.39 3390.39 4490.51 4490.51	00 58 00 01	15.000,00 30.000,00 36.305,01 400.000,00	
28 846,0000-7033 TRANSFERÊNCIA AO FUNDO SEGURO SAFRA 3390.35 TRANSFERÊNCIA AO FUNDO SEGURO SAFRA 3390.31 CO 30 000,000 330 000,000 330 000,000 330 000,000 330 000,000 330 000,000 4490.52 CO 1110,000,000 331,227,000 4490.52 CO 1110,000,000 4490.92 CO 2,000,000 4590.92 CO 2,000,000 4			3390.36 3390.39 3390.39 4490.51 4490.51	00 58 00 01 58	15.000,00 30.000,00 36.305,01 400.000,00 508.833,79	1.610.138,8
28 846 0000-7003 TRANSFERÊNCIA AO FUNDO SEGURO SAFRA 3390 .14 00 1.450 000,00	20.605.5252-4163	APOIO ÀS ATIVIDADES DE PESCA E AQUICULTURA	3390.36 3390.39 3390.39 4490.51 4490.51 4490.52 3390.14	00 58 00 01 58 58	15.000,00 30.000,00 36.305,01 400.000,00 508.833,79 490.000,00	1.610.138,8
28 846,0000-7003 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3390.92 00 2,000,00 4490.92 00 2,000,00 4590.92 00 2,000,00 6 000,00 7033 TRANSFERÊNCIA AO FUNDO SEGURO SAFRA 3320.41 00 1.450.000,00	20.605.5252-4163	APOIO ÁS ATIVIDADES DE PESCA E AQUICULTURA	3390.36 3390.39 3390.39 4490.51 4490.51 4490.52 3390.14 3390.30	00 58 00 01 58 58	15.000,00 30.000,00 36.305,01 400.000,00 508.833,79 490.000,00 16.536,00 85.971,00	1.610.138,8
28.846.0000-7033 TRANSFERÊNCIA AO FUNDO SEGURO SAFRA 3320.41 00 1.450.000,00	20 605 5252-4163	APOIO ÀS ATIVIDADES DE PESCA E AQUICULTURA	3390.36 3390.39 3390.39 4490.51 4490.51 4490.52 3390.14 3390.30 3390.35 3390.36	00 58 00 01 58 58 58	15.000,00 30.000,00 36.305,01 400.000,00 508.833,79 490.000,00 16.536,00 85.971,00 30.000,00 30.000,00	1.610.138,8
28.846.0000-7033 TRANSFERÊNCIA AO FUNDO SEGURO SAFRA 3320.41 00 1.450.000,00	20.605.5252-4163	APOIO ÁS ATIVIDADES DE PESCA E AQUICULTURA	3390.36 3390.39 3490.51 4490.51 4490.51 4490.52 3390.14 3390.30 3390.35 3390.36	00 58 00 01 58 58 58 00 00 00	15.000,00 30.000,00 36.305,01 400.000,00 508.833,79 490.000,00 16.536,00 85.971,00 30.000,00 30.000,00 58.720,00	
28.846.0000-7033 TRANSFERÊNCIA AO FUNDO SEGURO SAFRA 3320.41 00 1.450.000,00			3390.36 3390.39 4490.51 4490.51 4490.51 4490.52 3390.14 3390.35 3390.35 3390.35 3390.39 4490.52	00 58 00 01 58 58 00 00 00 00 00	15.000,00 30.000,00 36.305,01 400.000,00 508.833,79 490.000,00 16.536,00 85.971,00 30.000,00 30.000,00 58.720,00 110.000,00	
3020.41 60 1.430.000,00			3390.36 3390.39 4490.51 4490.51 4490.51 4490.52 3390.14 3390.30 3390.35 3390.36 3390.39 4490.52	00 58 00 01 58 58 58 00 00 00 00 00	15 000,00 36 305,01 400,000,00 508 833,79 490,000,00 16 536,00 85,971,00 30,000,00 30,000,00 58,720,00 110,000,00 2,000,00	331.227,0
	28 846 0000-7003	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.36 3390.39 4490.51 4490.51 4490.52 3390.14 3390.30 3390.35 3390.36 3390.36 3390.36 3390.39 4490.52	00 58 00 01 58 58 00 00 00 00 00 00	15 000,00 30 000,00 36 305,01 400 000,00 508,833,79 490 000,00 30 000,00 30 000,00 30 000,00 110.000,00 2 000,00 2 000,00 2 000,00 2 000,00	1.610.138,8 331.227,0 6.000,0
TOTAL DO ORGAO 11.594.541,6	28 846 0000-7003	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	390.36 3390.39 4490.51 4490.51 4490.51 4490.52 3390.30 3390.35 3390.35 3390.36 3390.39 4490.52 3390.92 4590.92	00 58 00 01 58 58 00 00 00 00 00 00 00 00	15 000,00 30 000,00 36 305,01 400,000,00 508 833,79 490,000,00 16.536,00 85,971,00 30,000,00 30,000,00 110,000,00 2,000,00 2,000,00 2,000,00 1,450,000,00	331.227,0 6.000,0 1.453.965,0

Secretarias de Estado

<u>Administração</u>

PORTARIA Nº 198.

João Pessoa, 04 de agosto de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, inciso XXII, do Decreto nº 7.931 de 06 de fevereiro de 1979, e tendo em vista o que consta do Processo nº 05014719-6,

R E S O L V E, de acordo com o art. 131 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, designar os servidores GLAUBER JORGE LESSA FEITOSA, Matrícula nº 118.139-4, JOÃO JOSÉ DE MELO, Matrícula nº 79.386-8, e CARLOS LEÔNCIO PINHEIRO, Matrícula nº 153.920-5, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância a fim de apurar o furto de equipamentos de informática, ocorrido nesta Secretaria no dia 15 de julho de 2005.



Segurança e Defesa Social

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN-PB C I P A I

EDITAL DE NOTIFICACAO DE PENALIDADE DE MULTA NO. 0023/2005

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DETRAN/PB, POR INTERMEDIO DA CIPAI - CENTRAL DE CONTROLE E INSTRUCAO DE PROCESSOS DE AUTOS DE INFRACOES DE TRANSITO, NOTIFICA OS PROPRIETARIOS E/OU CONDUTORES DOS VEICULOS DE PLACAS ABAIXO DESCRITAS, DE CONFORMIDADE COM O QUE ESTABELECEM OS ARTIGOS 256 E 282 DA LEI 9.503 DE 23/09/1997, COMBINADO COM O ARTIGO 90., DA RESOLUCAO 149/2003 DO CONTRAN, PARA APRESENTAR RECURSO, SE ASSIM DESEJAREM, CONTRA APLICACAO DE PENALIDADE DE MULTA DE TRANSITO, NUM PRAZO MAXIMO DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE PUBLICACAO DESTE EDITAL.

Placa	UF	Fundamentacao Legal	Infr	Local Munic	Cometimento Data	Infrac Hora	Valor da Infracao
HUT6581 MNC1170	PB PB	230 * V 167	6599	2051		11:40	191,53
MNV5874			5185	2051	31/05/2005	08:10	127,69
	PB	231*VII	6858	2051	18/05/2005	16:10	85,12
JMT8434	BA	162 * I	5010	2095	27/04/2005	10:00	57461,00
KFK0718	PE	167	5185	1961	22/06/2005	00:27	12769,00
KFK5156	PE	195	5835	2051	25/05/2005	09:44	12769,00
KFW9180	PE	162 * I	5010	1993	25/06/2005	21:10	57461,00
KFW9180	PE	230 * V	6599	1993	25/06/2005	21:10	19153,00
KGW4966	$_{ m PE}$	162 * I	5010	2147	06/04/2005	18:00	57461,00
KHA0762	PE	232	6912	1961	21/06/2005	22:40	5320,00
KHJ5921	PE	208	6050	2027	29/06/2005	10:34	19153,00
KJJ9570	PE	230 * II	6564	1961	23/06/2005	23:56	19153,00
KLS0591	PE	162 * I	5010	2207	13/06/2005	20:00	57461,00
KMC1995	PE	167	5185	1981	30/06/2005	22:40	12769,00
MYB5858	PE	175	5274	2051	28/06/2005	16:30	19153,00
MYB5858	PE	252 * VI	7366	2051	28/06/2005	16:30	
MZC0178							8512,00
	RN	182*VII	5630	2079	18/04/2005	14:36	8512,00
MZC0178	RN	232	6912	2079	18/04/2005	14:36	5320,00
MZC0178	RN	195	5835	2079	18/04/2005	14:36	12769,00
MZC0178	RN	175	5274	2079	18/04/2005	14:36	19153,00

JOAO PESSOA, 04/08/2005.

P) Raquel Plyson
MANOEL SOARES DA SILVA
coordenador

Receita

PORTARIA Nº 171/GSER

João Pessoa, 3 de agosto de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 131 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta do auto de ocorrência policial registrado no dia 26 de julho de 2005, na 5ª Superintendência Regional de Polícia Civil,

RESOLVE determinar que a Comissão de Inquérito Administrativo desta Pasta, instituída pela Portaria nº 276/GSRE, de 22/dez/2004, proceda à apuração de irregularidades atribuídas ao servidor AGUITÔNIO DANTAS FILHO, Agente Fiscal de Mercadorias em Trânsito, matrícula nº 090.680-8, flagrado dando cobertura, em veículo oficial, a 2 (dois) caminhões carregados de aguardente, mercadoria esta desacompanhada de nota fiscal, conforme resultado da ação e investigação policial, com a prisão em flagrante do indiciado, constando, ainda, a sua participação no processo de apuração da chamada Operação Catuaba, de acordo com recibo emitido por Daniel da Coroa, com data de 11/jul/2003, e que se encontra acostado às fls. 50, do processo administrativo instaurado pela Portaria nº 251/GSRE, de 12/nov/2004, caracterizandose tais atos como conduta criminosa contra a administração pública, acobertamento da prática de sonegação fiscal e formação de quadrilha, fatos que, se comprovados, constituem transgressão aos arts. 106, I, III e IX, e 107, IV e XVII, cabendo, ao caso, a pena de demissão prevista no art. 120, pelo motivo aludido no seu inciso I, todos da Lei Complementar nº 58, de 30/dez/2003, devendo a comissão processante facultar ao acusado os direitos e garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, podendo, ainda, oferecer, em seu favor, todas as provas admitidas em Direito, de conformidade com o art. 5º, inciso LV da Constituição Federal e demais preceitos em vigor.

MULTON GEOMES SOARES Secretário de Estado da Receia

PORTARIA Nº 002/GSERE

João Pessoa, 15 de junho de 2005.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA RECEITA ESTADUAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, XI, do Decreto nº 25.826, de 15 de Abril de 2005, combinado com o art. 131 da lei Complementar nº 39, de 26.12.85,

RESOLVE designar MARCELO PÍO DE SALES CHAVES, matrícula nº 147.354-9 e MARCELO DAMASCENO FERREIRA, matrícula nº 147.375-1, ambos Auditores Fiscais da Receita Estadual, para, em sindicância apurarem os fatos apontados através do COMUNICADO NAPF, contante do Processo nº 0181212005-2.

C U M P R A – S E P U B L I Q U E – S E

> ALEXANDRE JOSÉ LIMA SOUSA ecretário Executivo da Receita Estadual

PUBLICADO NO D.O.E. DE 19.06.05 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Recurso nº CRF- 565/2004

Acórdão nº 216/2005

Recorrente : COPY LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Recorrida : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP

Preparadora : RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA Autuantes : SILVIA CRISTINA A. DE MELO e CARLOS ERISSON A. RODRIGUES

Relatora : SILVIA CRISTINA A. DE MELA
CONS. JOSÉ DE ASSIS LIMA.

UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE CRÉDITO FISCAL.

Sempre que a mercadoria entrada no estabelecimento for objeto de locação, o contribuinte deverá efetuar o estorno do imposto de que se tiver creditado. *In casu*, correções realizadas ante a apresentação de provas consubstanciadas demonstradas pelo contribuinte. Modificada a decisão recorrida. Auto de Infração Parcialmente Procedente. **RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO**

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc..

A C O R D A M os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto do Relator, pelo recebimento do recurso voluntário por regular e tempestivo, e, quanto ao mérito, pelo seu PARCIAL PROVIMENTO, para reformar a decisão proferida pela instância *a quo*, julgando PARCIALMENTE PROCEDENTE o Auto de Infração nº 2004.00024396-54 lavrado contra a empresa COPY LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., datado de 06.05.2004, já devidamente qualificada nos autos, inscrita no CCICMS sob o nº 16.122.647-7, condenando-a ao pagamento do crédito tributário no importe de R\$ 106.082.61 (cento e seis mil oitenta e dois reais e sessenta e um centavos), sendo R\$ 35.360,87 (trinta e cinco mil trezentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos) de ICMS, com fundamento nos artigos 85, V, c/c 106, III, "c", e art. 643, todos do RICMS/PB, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97 e R\$ 70.721,74 (setenta mil setecentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos) de multa por infração, consubstanciada no artigo 82, V, "h", da Lei nº 6.379/96.

Por oportuno **cancelam por indevida** a quantia de RS 58.573,08, sendo R\$ 19.524,36 de ICMS e R\$ 39.048,72 de multa por infração.

Desobrigado do recurso hierárquico, na expressão do art. 730, § 1°, inciso IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

P.R.I.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 22 de junho de 2005.

JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE

JOSÉ DE ASSIS LIMA - Cons. Relator

Participaram do julgamento os Conselheiros RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARA-ÚJO, FERNANDO CARLOS DA SILVA LIMA e ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.

ASSESSOR JURÍDICO

Recurso nº CRF- 028/2005

Acórdão nº 217/2005

1ª Recorrente: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP

2ª Recorrente : JOILMA MARIA DE HOLANDA PORCIÚNCULA 1ª Recorrida : JOILMA MARIA DE HOLANDA PORCIÚNCULA

: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP 2^a Recorrida

: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA Preparadora

: SILVIA CRISTINA ARAÚJO DE MELO Autuante : CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO Relator

> FALTA DE LANÇAMENTO DE NOTAS FISCAIS DE AQUISIÇÕES DE MERCADORIAS – Omissão de Vendas. Presunção "Juris Tantum".

> Nos termos da legislação específica, a ocorrência de entrada de mercadorias não contabilizada, autoriza a presunção de omissão das saídas de mercadorias tributáveis sem o pagamento do imposto correspondente. Correção do lançamento efetuado de ofício, tendo em vista a exclusão de documentos comprovadamente escriturados. Mantida a

> decisão recorrida. Auto de Infração Parcialmente Procedente. **RECURSOS HIERÁRQUICO PARCIALMENTE PROVIDO E** VOLUNTÁRIO DESPROVIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc... A C O R D A M os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto do Relator, pelo recebimento dos recursos hierárquico, por regular, e voluntário, por regular e tempestivo, e, quanto ao mérito, pelo provimento parcial do primeiro e desprovimento do segundo, para, mantendo a parcial procedência do Auto de Infração nº 2003.000021873-10, lavrado em 30 de junho de 2003, contra a empresa JOILMA MARÍA DE HOLANDA PORCIÚNCULA, inscrita no CCICMS sob o nº 16.127.993-7, tornar exigível o crédito tributário no montante de R\$ 1.914,55 (um mil e novecentos e catorze reais e cinquenta e cinco centavos), sendo R\$ 638,18 (seiscentos e trinta e oito reais e dezoito centavos) de ICMS, por infringência aos arts. 158, I, 160, I, c/fulcro no art. 646, todos do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e R\$ 1.276,37 (um mil e duzentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos) de multa por infração, com fundamento no art. 82, V, "a", da Lei nº 6.379/96, **ao** tempo em que cancelam, por indevido, o valor de R\$ 3.322,97 (R\$ 1.107,66 de ICMS e R\$ 2.215,31 de multa), lastreado nas razões expendidas.

Em tempo, ressalta-se que por ocasião do pagamento do crédito tributário deve ser abatido o valor recolhido a título de parte reconhecida, na conformidade do DAR de fls.82.

Desobrigado do recurso hierárquico, na expressão do art. 730, § 1º, inciso IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 22 de junho de 2005.

ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO - Cons. Relator

Participaram do julgamento os Conselheiros RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARA-ÚJO, FERNANDO CARLOS DA SILVA LIMA e JOSÉ DE ASSIS LIMA. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.

ASSESSOR JURÍDICO

Recurso nº CRF- 037/2005

Acórdão nº 218/2005

: AIRTON MACHADO BATISTA (transportador) Autuado : BAYEENSE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA Recorrente

: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP Recorrida

: COLETORIA ESTADUAL DE ALHANDRA Preparadora

: JOÃO BATISTA P. CLEIS E MARIA DE FÁTIMA M. FERNANDES Autuantes

: CONS. JOSÉ DE ASSIS LIMA Relator

OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - Falta de selo fiscal

Correta a aplicação da penalidade relativa ao descumprimento da obrigação acessória atinente à ausência de selo no documento fiscal. Auto de Infração Procedente. Mantida a decisão recorrida.

RECURSO VOLUNTÁRIO NÃO CONHECIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

A C O R D A M os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto do Relator, pelo <u>não conhecimento do recurso voluntário</u> interposto por BAYEENSE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA., tendo em vista sua ilegitimidade ad processum para intervir no processo administrativo tributário, mantendo-se por conseguinte, inalterada a decisão singular que julgou PROCEDENTE o Auto de Infração Apreensão e Termo de Depósito nº 028170, datado de 13 de fevereiro de 2003, lavrado contra o transportador AIRTON MACHADO BATISTA, CPF nº 455.453.329-87, obrigando-o ao recolhimento da multa por infração no importe de R\$ 9.387,45 (nove mil, trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), por descumprimento de obrigação acessória fundamentada no art. 671, inc. I, do RICMS/97 e penalidade pecuniária embasada no art. 88, inc. I, da Lei nº 6.379/96.

P.R.I.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 22 de junho de 2005.

JOSÉ DE ASSIS LIMA - Cons. Relator

Participaram do julgamento os Conselheiros RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARA-ÚJO, FERNANDO CARLOS DA SILVA LIMA e ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.

ASSESSOR JURÍDICO

Recurso nº CRF- 071/2005

Acórdão nº 219/2005

Recorrente : ARLINDO LUCINDO DE OLIVEIRA

: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP Recorrida

: COLETORIA ESTADUAL DE SAPÉ Preparadora : MARCUS SÉRGIO A. GADELHA Autuante Relator : CONS. JOSÉ DE ASSIS LIMA

> NOTAS FISCAIS DE AQUISIÇÕES DE MERCADORIAS - Ausência de registro nos livros próprios.

> Sucumbência da denúncia de omissão de vendas de mercadorias tributáveis, embasada na falta de lançamento de notas fiscais nos livros próprios, visto que o contribuinte provou nos autos que as mesmas foram devolvidas. Reformada a decisão recorrida. Auto de

Infração Improcedente.

RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

A C O R D A M os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto do Relator, pelo recebimento do recurso VOLUNTÁRIO, por regular e tempestivo, e quanto ao mérito, pelo seu PROVIMENTO, a fim de reformar a decisão exarada pela instância prima, e julgar IMPROCEDENTE o Auto de Infração n.º 2003.000022773-01, lavrado em 30/09/2003, contra a empresa ARLINDO LUCINDO DE OLIVEIRA, inscrita no CCICMS sob o nº 16.017.161-0, devidamente qualificada nos autos, desobrigando-a de quaisquer ônus decorrentes do presente feito fiscal.

Desobrigado do recurso hierárquico, na expressão do art. 730, § 1º, inciso IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 22 de junho de 2005.

JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE

JOSÉ DE ASSIS LIMA - Cons. Relator

Participaram do julgamento os Conselheiros RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARA-ÚJO, FERNANDO CARLOS DA SILVA LIMA e ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.

ASSESSOR JURÍDICO

CENDAC

COORDENADORA ESTADUAL DO PROGRAMA DE ARTESANATO DA PARAÍBA

Portaria 001/2005

João Pessoa, 02 de agosto de 2004.

Centraliza a expedição de ofícios, requerimentos e outros expedientes ligados ao Programa de Artesanato da Paraíba no CENDAC.

A Coordenadora Estadual do Programa de Artesanato da Paraíba, no uso de suas atribuições (Decreto n.º 24.647/2003 - PB - DOE 02.12.03), tendo em vista outras atividades sob sua coordenação, resolve instituir a seguinte portaria:

Considerando a necessidade de centralizar as ações do Programa de Artesanato Paraibano - PAB/PB, notadamente para controlar os processos em andamento do Programa;

Considerando que o CENDAC é interveniente do PAB/PB e esta Coordenadora centraliza suas atividades neste órgão;

Para que os trabalhos ligados ao Artesanato não sofram descontinuidade, delega os seguintes poderes para, em seu nome, serem exercidos pela vice-presidente do CENDAC, Glória de Lourdes Medeiros Guimarães Almeida, até ulterior deliberação:

I – Todas as solicitações dos funcionários ligados ao programa feitas ao PAB/PB, inclusive requerimento de pagamentos, diárias, viagens, autorização de despesas, deverão ser encaminhadas através da Vice-Presidência do CENDAC, que providenciará o envio dos pleitos à Secretaria competente ou ao setor responsável.

II - As solicitações poderão ser feitas diretamente pela Coordenadora do Programa, a seu critério.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

> Sílvia Álmeida de Oliveira Cunha Lima Coordenadora Geral do PAB-PB

FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DO ESTADO DA PARAÍBA - F U N C E P - P B

PORTARIA GP nº 001

João Pessoa, 04 de agosto de 2005.

O PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE COMBATE E $\textbf{ERRADICAÇÃO DA POBREZA DO ESTADO DA PARAÍBA - FUNCEP - PB}, \ \textbf{no uso das}$ atribuições que lhe conferem a Artigo 6º, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto, 25.879/ 05, de 11 de maio de 2005, c/c o disposto no Artigo 4º, da Lei 7.611, de 30 de junho de 2004,

RESOLVE designar o servidor JANSER LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA, matrícula nº 70.413-0, para o encargo de Secretário Executivo do Conselho Gestor do FUNCEP-PB.

> Frank unde pail FRANKLIN ARAUJO NETO Presidente do Conselho